



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PMUI/SEMECD - MEMO N° ___/2023

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Abertura de procedimento licitatório.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório objetivando a **“Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do do Município de Uiramutã”**, conforme descrição especificada no Termo de Referência.

Respeitosamente,

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA N° 745/2023

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA**


BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		 USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 12.361.3100.2075.0000 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB 30%		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE DE RECURSOS: MDE 25% / PDDE	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	“Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto”,	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidade da Rede Municipal de Ensino	DATA: 03/10/2023
TIPO DE EMPENHO: Ordinário	 DAMÁZIO DE SOUZA GOMES Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC



TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - **Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã/, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 A Feira de Ciências será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a , tendo como objetivo a socialização das participações ativas, práticas e conceituais de estudantes sob a orientação e apoio de seus professores. São objetivos do Evento:

- I. Estimular a investigação e a busca de conhecimento de forma cotidiana e integrada com toda a comunidade escolar, conduzida e desenvolvida pelos estudantes;
- II. Envolver participações ativas, práticas e conceituais de alunos e professores, na construção e desenvolvimento de projetos;
- III. Promover o intercâmbio artístico, cultural e científico entre os visitantes e participantes do evento;
- IV. Incentivar a participação dos alunos e professores em eventos científicos desta natureza.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir materiais para atender o desenvolvimento da Feira de Ciências desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã/RR, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.**

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

12.361.3100.2075.0000– PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: MDE 25% / PDDE

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação da unidade requerente logo após a emissão da respectiva Nota de Empenho e do contrato devidamente publicado na forma da lei;

6.2 – A contratada devesa está apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

6.3 – Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência do material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

6.4 – Os serviços deste termo de referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos a substituição, desde que comprove a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (código de proteção e defesa do consumidor).

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS E VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1 – A contratação dos serviços e matérias será de uma única vez obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverão ser entregues após assinatura do contrato.

7.2 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, não havendo necessidade de prorrogacao mediante Termo Aditivo.

8.1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC



- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras/serviços dos materiais para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento do material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os matérias solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos matérias e serviços, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar dos matérias, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais e serviços de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega **DEFINITIVAMENTE**, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais e serviços será de **R\$ 175.539,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais e serviços solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais gráficos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

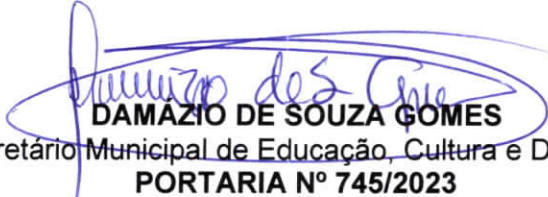
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias gráficos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.

De Acordo,


DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA N° 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas material e alimentação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.



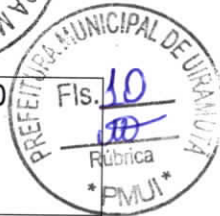
LOTE I – LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES material estrutural em alumínio, medindo 2mx2m, transporte até o local do evento para entrega e retirada do material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
LOTE II CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO			
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda,	UND	100

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



	com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)		
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100
LOTE III			
GENEROS ALIMENTICIOS			
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g	CX	10
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de	FARDO	02

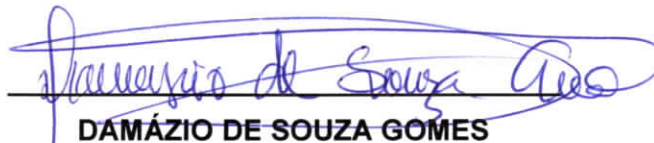


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	500G		
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05
26	COLORAU	KG	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	06



Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.



DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES

LOTE I LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) BALCÕES EXPOSITORES: em material MDF na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.883,33	R\$ 27.766,66
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.541,67	R\$ 27.083,34
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I: R\$ 76.016,66 (SETENTA E SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)					
LOTE II CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada	UND	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)					
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00	
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50	
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00	
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	R\$ 378,33	R\$ 1.891,65	
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II: R\$ 38.932,15 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)						
LOTE III GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$ 22,13	R\$ 1.327,80	
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90	
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos da espécie.	KG	300	R\$ 86,67	R\$ 26.001,00	
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com	CX	20	R\$ 316,33	R\$ 6.326,60	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.				
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	R\$ 15,42	R\$ 925,20
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	R\$ 13,92	R\$ 1.670,40
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no mínimo 400g	CX	10	R\$ 183,67	R\$ 1.836,70
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	R\$ 208,33	R\$ 416,66
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	R\$ 124,50	R\$ 249,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	R\$ 489,67	R\$ 489,67
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	R\$ 203,00	R\$ 406,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	R\$ 13,58	R\$ 543,20
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	R\$ 13,42	R\$ 536,80
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	R\$ 61,33	R\$ 306,65
26	COLORAU	KG	05	R\$ 22,33	R\$ 111,65
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	R\$ 45,33	R\$ 226,65
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1ª qualidade	KG	06	R\$	13,92	R\$ 83,52
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III: R\$ R\$ 60.590,40 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL LOTE I+II+III: R\$ 175.539,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)						

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO III

LOTE I – LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	DOTAÇÃO: 12.361.3100.2075.0000 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	DOTAÇÃO: 12.361.3400 FUNDEB 30%
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES material estrutural em alumínio, medindo 2mx2m, transporte até o local do evento para entrega e retirada do material por conta da contratada	DIÁRIA	2	2	-
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-

ITEM		UND	QTD	12.361.3100.2075.0000 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.3400 2020.0000 FUNDEB 30%
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	240	-
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	100	-
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	50	-
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	14	-
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	05	-
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	100	-

**LOTE III
GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	DOTAÇÃO: 12.361.3100.2075.000 0 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	DOTAÇÃO: 12.361.3400.20 20.0000 FUNDEB 30%
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	-	60
02	FARINHA DE MANDIOCA	KG	30		30

	BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg					
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	-	-	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	-	-	20
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	-	-	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	-	-	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	-	-	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou	KG	30	-	-	30

	vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg				-	
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10		-	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25		-	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60		-	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120		-	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60		-	60
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200		-	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo,	CX	10		-	10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no mínimo 400g				
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	-	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	-	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	-	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	-	02
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	-	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	-	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	-	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	-	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	-	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	-	05
26	COLORAU	KG	05	-	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	-	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE,	KG	20	-	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1° qualidade	UND	50	-	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade	KG	06	-	06

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PESQUISA DE PREÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

21.785.298/0001-62

ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA

CPF OU CNPJ:

Rua Manoel Pereira de Castro

Nº 555 Joquei Clube

CEP:69.313-152

ENDEREÇO:

Boa Vista - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, o preço dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	5.250,00	10.500,00
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	5.000,00	10.000,00
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	13.650,00	27.300,00
	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas	DIÁRIA	2	13.125,00	26.250,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

04	,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.				
----	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE I:
SETENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS *74050,00*

LOTE II

01	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	<i>77,50</i>	<i>18.600,00</i>
02	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	<i>77,50</i>	<i>7.750,00</i>
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	<i>110,00</i>	<i>5.500,00</i>
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	<i>135,00</i>	<i>1.890,00</i>
05	TROFEUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	<i>385,00</i>	<i>1.925,00</i>
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliester, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	<i>55,00</i>	<i>5.500,00</i>

VALOR TOTAL LOTE II:
QUARENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS *41.165,00*

LOTE III

\$



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	22,00	1.320,00
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	21,00	630,00
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	85,00	25.500,00
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	300,00	6.000,00
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	40,00	4.000,00
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	45,00	5.400,00
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	30,00	3.600,00
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	13,00	390,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10		8,50	85,00
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25		67,00	1.675,00
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60		15,25	915,00
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120		13,75	1.650,00
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60		7,00	420,00
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200		3,50	700,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de	CX	10		180,00	1.800,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g				
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	210,00	420,00
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	124,00	248,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	490,00	490,00
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	200,00	400,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	17,50	700,00
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	13,75	550,00
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	13,75	550,00
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	8,50	425,00
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	8,50	425,00
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	65,00	325,00
26	COLORAU	KG	05	22,00	110,00
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	46,00	230,00
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	20	23,50	470,00



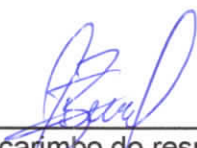
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	conservação em condições adequadas para o consumo.				
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	17,50	875,00
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	06	13,75	82,50
VALOR TOTAL LOTE III: SOSSENTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO E CINQ. CENTOS					60.355,50
VALOR TOTAL GLOBAL: CENTO E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					175.600,50

Validade da pesquisa: 60(sessenta) dias

Cidade: BOA VISTA - RR

Data: 03 / 10 / 23


Ass. e carimbo do responsável.
Igor Thiago Borges Leonel
CPF: 008.210.832-36
Representante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PESQUISA DE PREÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

Insc. Estadual
24.044519-2
MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LT.
Rua: Francisco Custodio de Andrade, 1001 - Sala i
Telefone: (95) 3627-9265
Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista-RP
CNPJ: 42.745.708/0001-1

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, o preço dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas	DIÁRIA	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

Nota



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

04	,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.				
----	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE I: *Oitenta e dois mil Reais* 82.000,00

LOTE II

01	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
02	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
05	TROFEUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliester, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL LOTE II: *Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta* R\$ 41.350,00

LOTE III

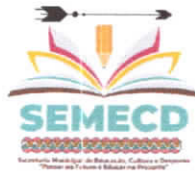
Nota



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

Notitia



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	R\$ 62,00	R\$ 1550,00
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	R\$ 6,00	R\$ 36,00
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de	CX	10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00

Mothers



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g				
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	R\$ 124,50	R\$ 249,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	R\$ 479,00	R\$ 479,00
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	R\$ 59,00	R\$ 295,00
26	COLORAU	KG	05	R\$ 21,00	R\$ 105,00
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00

Mothers



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	conservação em condições adequadas para o consumo.				
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	06	R\$ 13,00	R\$ 78,00
VALOR TOTAL LOTE III: <i>Cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco e noventa</i>					R\$ 52.345,90
VALOR TOTAL GLOBAL: <i>Centa e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais.</i>					R\$ 175.695,90

Validade da pesquisa: 60(sessenta) dias

Cidade: Boa Vista - RR

Data: 03 / 10 / 23

Matheus

Ass. e carimbo do responsável.

Matheus Rodrigues da Silva

CPF: 814.661.022-68

Administrador

Insc. Estadual
 24.044519-2
 MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMIENTOS LT.
 Rua: Francisco Custódio de Andrade, 1001 - Sala 1
 Telefone: (95) 3627-9265
 Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista-RR
 CNPJ: 42.745.708/0001-1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

PESQUISA DE PREÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

CNPJ: 25.988.073/0001-64
FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
Av. Gervásio Barbosa do Monte nº 1066
Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-328
Email: fjcomercioeireli@gmail.com
FONE: (95) 98410-7779
Boa Vista - RR

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, o preço dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações e quantitativos descritos.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	4.500,00	9.000,00
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	6.000,00	12.000,00
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	13.000,00	26.000,00
	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas	DIÁRIA	2		





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

04	,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retiradado material por conta da contratada.			12.500,00	25.000,00
----	---	--	--	-----------	-----------

VALOR TOTAL LOTE I:
Setenta e dois mil reais 72.000,00

LOTE II

01	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	65,00	15.600,00
02	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	65,00	6.500,00
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	95,00	4.750,00
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	120,00	1.680,00
05	TROFEUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	350,00	1.750,00
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliester, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	40,00	4.000,00

VALOR TOTAL LOTE II:
Trinta e quatro mil dozentos e oitenta reais 34.280,00

LOTE III

X



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	24,50	1.470,00
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	22,00	660,00
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	105,00	31.500,00
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	350,00	7.000,00
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	55,00	5.500,00
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	35,00	4.200,00
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	35,00	4.200,00
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	15,00	450,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	1,50	15,00
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	67,50	1687,50
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	16,00	960,00
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	15,50	1860,00
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	7,50	450,00
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	3,00	600,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de	CX	10	195,00	1950,00

X



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g				
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	215,00	430,00
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	125,00	250,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	500,00	500,00
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	210,00	420,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	18,00	720,00
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	13,50	540,00
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	14,00	560,00
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	9,00	450,00
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	9,00	450,00
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	60,00	300,00
26	COLORAU	KG	05	24,00	120,00
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	47,00	235,00
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	20	25,00	500,00

X



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

	conservação em condições adequadas para o consumo.				
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	18,00	900,00
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	06	15,00	90,00
VALOR TOTAL LOTE III: sessenta e nove mil, trinta e sete e cinquenta reais					69.037,50
VALOR TOTAL GLOBAL: cento e setenta e cinco, trezentos e dezessete e cinquenta reais					175.317,50

Validade da pesquisa: 60(sessenta) dias

Cidade: _____

Data: 03 / 10 / 23

Ass. e carimbo do responsável.

Francisco da Conceição
RG. 146857 SSP/RR

ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMEOD
 MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EMPRESA "A"			VALOR TOTAL
			QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
M			2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00	
1	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS	Diária	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	
2	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS	Diária	2	R\$ 13.650,00	R\$ 27.300,00	
3	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES	Diária	2	R\$ 13.125,00	R\$ 26.250,00	
4	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE	Diária	2	R\$ 37.000,00	R\$ 74.000,00	
			TOTAL LOTE I R\$ 74.050,00			
			EMPRESA "A"			
	LOTE II		240	R\$ 77,50	R\$ 18.600,00	
1	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER PARTICIPANTES	UND	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00	
2	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER ORGANIZAÇÃO	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	
3	BANNERS PERSONALIZADOS	UND	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00	
4	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT	UND	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00	
5	TROFÉUS PERSONALIZADOS	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	
6	SACOLAS PARA EVENTOS	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	
			TOTAL LOTE II R\$ 41.165,00			
			EMPRESA "A"			
	LOTE III		60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	
1	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA.	KG	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00	
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA.	KG	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	
3	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA.	KG	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	
4	CARNE De Ave In Nature.	KG	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	
5	PEIXE IN NATURA.	KG	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	
6	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500ML	KG	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	
7	SUCO POLPA DE ACEROLA 500ML	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	
8	ACUCAR CRISTAL.	KG	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00	
9	SAL REFINADO IODADO	PCT	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00	
10	MACARRÃO.	KG	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00	
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1.	KG	120	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00	
12	ARROZ POLIDO TIPO 1.	KG	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	
13	FLOCÃO DE MILHO.	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
14	PAO FRANCÉS	CX	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
15	BISCOITO CREAM CRACKER	CX	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00	
16	OLEO DE SOJA	CX	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00	
17	MANTEIGA COM SAL	FARDO	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL	FARDO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	
19	CAFE MOIDO.	KG	40	R\$ 17,50	R\$ 700,00	
20	CENOURA.	KG	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00	
21	BATATA INGLESA.	KG	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00	
22	CEBOLA.	MAÇO	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
23	CHEIRO VERDE..	MAÇO	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	
24	COENTRO	KG	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	
25	PIMENTA DO REINO	KG	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	
26	COLORAU	KG	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00	
27	ALHO	KG	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00	
28	TOMATE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00	
29	ALFACE	KG	6	R\$ 13,75	R\$ 82,50	
30	REPOLHO		TOTAL LOTE III R\$ 60.385,50			
			TOTAL GLOBAL R\$ 175.600,50			

QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA "B"		
			EMPRESA "B"	EMPRESA "B"	EMPRESA "B"
240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00			
100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00			
50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00			
14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00			
5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00			
100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00			
TOTAL LOTE I R\$ 72.000,00					
			EMPRESA "B"		
60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00			
30	R\$ 22,00	R\$ 660,00			
300	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00			
20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00			
100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00			
120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00			
120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00			
30	R\$ 15,00	R\$ 450,00			
10	R\$ 8,50	R\$ 85,00			
25	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50			
60	R\$ 16,00	R\$ 960,00			
120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00			
60	R\$ 7,50	R\$ 450,00			
200	R\$ 3,00	R\$ 600,00			
10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00			
2	R\$ 215,00	R\$ 430,00			
2	R\$ 125,00	R\$ 250,00			
1	R\$ 500,00	R\$ 500,00			
2	R\$ 210,00	R\$ 420,00			
40	R\$ 18,00	R\$ 720,00			
40	R\$ 13,50	R\$ 540,00			
40	R\$ 14,00	R\$ 560,00			
50	R\$ 9,00	R\$ 450,00			
50	R\$ 9,00	R\$ 450,00			
5	R\$ 60,00	R\$ 300,00			
5	R\$ 24,00	R\$ 120,00			
5	R\$ 47,00	R\$ 235,00			
20	R\$ 25,00	R\$ 500,00			
50	R\$ 18,00	R\$ 900,00			
6	R\$ 15,00	R\$ 90,00			
TOTAL LOTE II R\$ 34.280,00					
			EMPRESA "B"		
60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00			
30	R\$ 19,50	R\$ 585,00			
200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00			
300	R\$ 299,00	R\$ 89.700,00			
100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00			
120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00			
120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00			
30	R\$ 12,00	R\$ 360,00			
10	R\$ 6,99	R\$ 69,90			
25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00			
60	R\$ 15,00	R\$ 900,00			
120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00			
60	R\$ 6,00	R\$ 360,00			
200	R\$ 2,99	R\$ 598,00			
10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00			
2	R\$ 200,00	R\$ 400,00			
2	R\$ 124,50	R\$ 249,00			
1	R\$ 479,00	R\$ 479,00			
2	R\$ 199,00	R\$ 398,00			
40	R\$ 16,00	R\$ 640,00			
40	R\$ 13,50	R\$ 540,00			
40	R\$ 12,50	R\$ 500,00			
50	R\$ 7,00	R\$ 350,00			
5	R\$ 59,00	R\$ 295,00			
5	R\$ 21,00	R\$ 105,00			
5	R\$ 43,00	R\$ 215,00			
20	R\$ 20,00	R\$ 400,00			
50	R\$ 17,00	R\$ 850,00			
6	R\$ 13,00	R\$ 78,00			
TOTAL LOTE III R\$ 62.345,90					
TOTAL GLOBAL R\$ 175.695,90					

QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	EMPRESA "C"		
			EMPRESA "C"	EMPRESA "C"	EMPRESA "C"
2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00			
2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00			
2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00			
2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00			
TOTAL LOTE I R\$ 82.000,00					
			EMPRESA "C"		
240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00			
100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00			
50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00			
14	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00			
5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00			
100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00			
TOTAL LOTE II R\$ 41.350,00					
			EMPRESA "C"		
60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00			
30	R\$ 19,50	R\$ 585,00			
200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00			
300	R\$ 299,00	R\$ 89.700,00			
100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00			
120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00			
120	R\$ 29,50	R\$ 3.540,00			
30	R\$ 12,00	R\$ 360,00			
10	R\$ 6,99	R\$ 69,90			
25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00			
60	R\$ 15,00	R\$ 900,00			
120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00			
60	R\$ 6,00	R\$ 360,00			
200	R\$ 2,99	R\$ 598,00			
10	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00			
2	R\$ 200,00	R\$ 400,00			
2	R\$ 124,50	R\$ 249,00			
1	R\$ 479,00	R\$ 479,00			
2	R\$ 199,00	R\$ 398,00			
40	R\$ 16,00	R\$ 640,00			
40	R\$ 13,50	R\$ 540,00			
40	R\$ 12,50	R\$ 500,00			
50	R\$ 7,00	R\$ 350,00			
5	R\$ 59,00	R\$ 295,00			
5	R\$ 21,00	R\$ 105,00			
5	R\$ 43,00	R\$ 215,00			
20	R\$ 20,00	R\$ 400,00			
50	R\$ 17,00	R\$ 850,00			
6	R\$ 13,00	R\$ 78,00			
TOTAL LOTE III R\$ 62.345,90					
TOTAL GLOBAL R\$ 175.695,90					

MÉDIA LOTE I			
MÉDIA UNIT	MÉDIA UNIT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66
R\$ 13.883,33	R\$ 13.883,33	R\$ 13.883,33	R\$ 27.766,66
R\$ 13.541,67	R\$ 13.541,67	R\$ 13.541,67	R\$ 27.083,34
R\$ 76.016,66			
MÉDIA LOTE II			
R\$ 72,50	R\$ 72,50	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00
R\$ 106,67	R\$ 106,67	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
R\$ 378,33	R\$ 378,33	R\$ 378,33	R\$ 1.891,65
R\$ 51,67	R\$ 51,67	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00
R\$ 38.932,15			
MÉDIA LOTE III			
R\$ 22,13	R\$ 22,13	R\$ 22,13	R\$ 1.327,80
R\$ 86,67	R\$ 86,67	R\$ 86,67	R\$ 26.001,00
R\$ 316,33	R\$ 316,33	R\$ 316,33	R\$ 6.326,60
R\$ 43,33	R\$ 43,33	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
R\$ 36,67	R\$ 36,67	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40
R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 13,33	R\$ 399,90
R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
R\$ 65,50	R\$ 65,50	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
R\$ 15,42	R\$ 15,42	R\$ 15,42	R\$ 925,20
R\$ 13,92	R\$ 13,92	R\$ 13,92	R\$ 1.670,40
R\$ 6,83	R\$ 6,83	R\$ 6,83	R\$ 409,80
R\$ 3,16	R\$ 3,16	R\$ 3,16	R\$ 632,00
R\$ 183,67	R\$ 183,67	R\$ 183,67	R\$ 1.836,70
R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 208,33	R\$ 4.166,66
R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 249,00
R\$ 489,67	R\$ 489,67	R\$ 489,67	R\$ 489,67
R\$ 203			

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Ao Excelentíssimo Sr.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã – RR.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **“Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã”**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo. Os recursos para essa contratação estão segurados na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: **2023**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

12.361.3100.2075.0000– PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: **MDE 25% / PDDE**

No valor total estimado de **R\$ 175.902,83 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**.

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.



DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a **“Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã”**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: **2023**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

12.361.3100.2075.0000 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: **MDE 25% / PDDE**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 055/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã",.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 138/2023, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.


Sandro da Silva Mafra

CPF: 889.112.762-00

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA N° 003/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, Presidente da Comissão;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, membro da Comissão;

Senhor Luiz de Oliveira, membro da comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 02 de janeiro de 2023.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



JUSTIFICATIVA
MODALIDADE CARTA CONVITE

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se

6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.

Diante do exposto, entende esta Comissão Permanente de Licitação que o convite enquadra-se como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei.

Uiramutã-RR, 03 de outubro de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMC



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXX
MINUTA DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº XXXXX

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Uiramutã - RR , através da Comissão Permanente de Licitação, com endereço a Rua Cici mota , s/n – Centro – Uiramutã-RR, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 138/2023, na modalidade Carta Convite nº 055/2023, do Tipo Menor Preço Global , regido pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação para consulta de quaisquer interessados.

DATA DA SESSÃO: XXXXXX

HORÁRIO: XXXXXX

LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas e Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÃ/RR. Conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderá participar desta licitação pessoa jurídica de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, regularmente constituída, que tenha adquirido o Convite, atendam todas as exigências deste Convite, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, aceite expressamente todas as condições constantes do Convite, seja para a participação, habilitação, classificação e eventual contratação e que, para a abertura dos envelopes de documentação:

- a) Não esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com esta;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) Não esteja reunida em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;
- c) Não tenha em seus quadros: sócio, gerente, responsável técnico ou funcionário que ocupe cargo ou emprego na Administração do Município de Uiramutã/RR, mesmo subcontratado;

Parágrafo PRIMEIRA - A observância das vedações previstas neste item é de inteira responsabilidade da licitante. A ocultação de fato impeditivo de participação neste CONVITE sujeita a licitante às penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação ou até mesmo ter rescindido o contrato, caso vencedora do certame e se apure, posteriormente, causa impeditiva de sua participação.

4.2. As empresas que desejarem participar deste Convite deverão no dia, hora e local estabelecido neste Convite, entregar à Comissão Permanente de Licitação os envelopes separados e lacrados, respectivamente, da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e da "PROPOSTA DE PREÇO" contendo na parte externa o nº do Convite, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sendo a publicação disponibilizada no Quadro de Avisos desta Prefeitura, podendo ser retirado o Instrumento Convocatório no horário de 08:30 às 12:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.4. As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formular a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser feita por meio de requerimento, entregue na Comissão Permanente de licitação, sob pena de desqualificação.

4.5. A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não se responsabilizará por requerimento endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso ao constante do item 4.4 deste Convite e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

4.6. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Uiramutã/RR

4.7. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, desistir e interpor recursos, fazer registros em ata ou firmá-la, os representantes de licitantes que apresentem documento de identificação e estejam devidamente credenciados, conforme modelo do documento que compõe o Anexo III deste instrumento, ou, ainda, por instrumento público de procuração.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



4.8. Apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art. 3º e incisos do §4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no Anexo V – Modelo de Declaração Para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP).

4.8.1.O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.8.2.Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

4.9. As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.10. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.11. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação.

4.12. O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação de Habilitação, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.

4.13. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

4.14. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.15. A procuração ou credencial, ou procuração por instrumento público, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, deverá ser apresentada ANEXO AOS ENVELOPES 01 (um) e 02 (dois), no momento da entrega dos envelopes conforme horário especificado neste instrumento, antes da abertura do envelope contendo a documentação.

4.16. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 4.17. As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.
- 4.18. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 4.19. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 4.20. Caso o representante legal da empresa apresente os documentos mencionados nos itens 4.17 e 4.18 no momento do credenciamento, não será necessário juntá-los no envelope de habilitação.
- 4.21. Nenhum documento será aceito se enviado por cópia em papel de fax, disquete ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste instrumento.
- 4.22. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste ato convocatório, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO

- 5.1. A contagem dos prazos estabelecidos neste Convite será feita de acordo com o Artigo 110 da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 5.2. O Município de Uiramutã-RR poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, a seu exclusivo critério, sem que caiba aos participantes ou ao licitante vencedor direito a ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos no Parágrafo único do Artigo 59.
- 5.3. Em qualquer fase do processo desta Licitação, a Prefeitura se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários em relação à documentação e à proposta técnica apresentadas.
- 5.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas.
- 5.5. As interpretações, correções e ou alterações elaboradas pela Prefeitura no Convite, por iniciativa própria ou atendendo a eventual impugnação de licitante, serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que o tiverem adquirido.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 5.6. Informações e esclarecimentos sobre o certame, bem como sobre o Convite completo, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:30h, nos dias úteis, ou pelo e-mail cplcanta2124@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo de licitação deverão ser formulados por escrito e protocolados na Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes. As respostas serão providenciadas no prazo máximo de 02 (dois) dias antes da mesma data.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço de cada licitante deverão ser entregues, em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ -RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX
CARTA CONVITE Nº XXXXXXXX

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
NOME DO LICITANTE/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

PROCESSO LICITATÓRIO XXXX
CARTA CONVITE Nº XXXX

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"
NOME DO LICITANTE/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

- 6.2. O Envelope Nº 1 deverá conter a seguinte documentação, relativa a:
- 6.2.1. Habilitação Jurídica:
- 6.2.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- 6.2.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;;
- 6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.
- 6.2.2.2. Certidão Negativa de Débito para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 6.2.2.3. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.4. Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais.
- 6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa,
- 6.2.2.6. CRS – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3. Qualificação Econômico Financeira:
- a) Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;
- 6.3. Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados no seu original, ou por qualquer processo de cópia, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais na sessão de abertura dos Envelopes --
- 6.4. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.
- 6.5. O envelope nº 2 – Proposta de Preço indicará na parte externa as especificações constantes do quadro do subitem 6.1.
- 6.6. A Proposta de Preço deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ/MF da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:
- 6.6.1. Especificação do serviço, conforme objeto;

CNPJ: 01.612.681/0001-01

Endereço: Rua Cici s/nº Centro, Uiramutã-RR CEP: 69.390-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 6.6.2. Preço unitário e total, em moeda nacional;
- 6.7. A simples participação neste certame implica em que:
- 6.7.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Convite;
- 6.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua execução, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 6.7.3. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;
- 6.7.4. Nos preços estão incluídos todos os custos decorrentes dos trabalhos a serem executados quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores.

7. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Cici s/nº - Centro – Uiramutã-RR até a data e horário previstos na folha de rosto deste instrumento convocatório.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço”, endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso ao constante do item 7.1 deste Convite e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos na folha de rosto deste instrumento convocatório.
- 7.3. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta de Preço”, se, os prepostos de todas as CONTRATADAS licitantes desistirem, expressamente, de interpor recursos das decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do inciso III, art. 43 e § 1º art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.4. A abertura dos envelopes “Proposta de Preço” será feita no mesmo local indicado na folha de rosto para a abertura dos envelopes “Documentação”.
- 7.5. O licitante, que se fizer representar, deverá apresentar documento credenciando, conforme Modelo do Anexo III, seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.
- 7.6. O representante será considerado credenciado pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação de documento oficial de identificação, junto ao credenciamento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



7.7. Os representantes dos licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço”.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As Propostas serão julgadas e classificadas pelo critério do menor preço, considerando-se, concomitantemente as demais especificações contidas neste Convite.
- 8.2. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 8.4. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 8.5. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.7. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Convite.
- 8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Convite deverá a Comissão Permanente de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 8.10.1.
- 8.10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
 - 8.10.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 as MEI, MEs e EPPs que atenderam o previsto no item 4.8, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEI, MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.10.1, “alínea a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

c) No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 8.10.1, a Comissão Permanente de Licitação, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

8.10.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

8.10.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.11.2, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.11.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 8.11.2, “alínea b”;

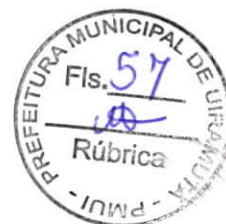
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.1 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

8.13. Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não esteja explicitada no objeto.

8.14. A Comissão de Licitação, ao exame das propostas, de imediato, desclassificará aquelas que:

8.14.1 Não tenham observado os termos do presente convite;

8.14.2 Conttenham preços manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

8.14.3 Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas;

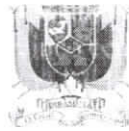
8.14.4 Cuja viabilização necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.15. A adjudicação do objeto ao vencedor será feita por Menor Preço Global.

9. DA OFERTA DE PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1. Os preços que vierem a ser ofertados pelas licitantes deverão ser expressos em reais e representar o preço de mercado para pagamento nas condições deste Convite, devendo ainda estar neles computados todas as despesas e encargos incidentes;

9.2. O valor estimado da presente contratação perfaz a importância de *RS R\$ 133.277,35 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e sete e trinta e cinco centavos.*



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Parágrafo Único – Parágrafo Único – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Convite, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

9.2.1. O pagamento será efetuado nos prazos e etapas previstos no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento, considerando ainda a Comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação, junto à NF/fatura, de cópias de documentos fiscais.

9.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste Convite, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.

10. DA DOTAÇÃO

10.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, sob o n.º abaixo especificado:

Funcional Programática: **12.122.3000.2023.0000**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: **020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas nas cláusulas 9ª e 10ª do Contrato (Anexo VII), no art. 87 da Lei Federal 8666/93.

12. DOS RECURSOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 12.1. Impugnações aos termos do instrumento convocatório poderão ser interpostas por qualquer interessado, no prazo legal, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3. Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos no prazo legal, mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.4. Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes, por meio de fax, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93.
- 12.5. A impugnação e interposição de recurso deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, no horário de 08:30 as 12:00 horas, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 12.6. Para Impugnação do Convite ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração).
- 12.7. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

13. DO PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.
- 13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura do Contrato, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.3. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.4. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.5. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.
-
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
-
- 14.1. Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 14.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 14.1.2. Anexo II – Modelo De Planilha/Proposta Comercial
- 14.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento.
- 14.1.4. Anexo IV -- Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 14.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 14.1.6. Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia.
- 14.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato
- 14.1.8. Anexo IX – Declaração de que dispõe de toda a equipe necessária a execução do objeto
- 14.2. Uma vez apresentada a proposta para a participação na licitação, a licitante declara implicitamente a aceitação das condições e termos do presente Convite.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 14.3. Os participantes presentes convidados para a abertura dos envelopes da habilitação e propostas deverão estar devidamente credenciados.
- 14.4. Os prazos estabelecidos no presente Convite iniciam e terminam em dia de expediente na Administração, e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não houver expediente.
- 14.5. Das decisões no presente Convite poderão ser interpostos Recursos Administrativos no prazo e forma prevista no artigo 109 da lei 8666/93.
- 14.6. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 14.7. As licitantes poderão, no intuito de agilizar os procedimentos relativos à presente licitação, enviar documento renunciando expressamente ao direito de recurso, o qual deverá ser apresentado dentro do Envelope 1 "Documentação" ou anexado ao mesmo.
- 14.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas por superveniência de normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.
- 14.9. A critério do Município de Uiramutã-RR, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, previstos neste Convite, poderá ser alterado para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços ofertados.
- 14.10. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura.
- 14.11. A licitante vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
- 14.12. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. Ficam as partes interessadas obrigadas a observar todos os termos do Processo respectivo, bem como todos os termos deste Convite, seus anexos e proposta da licitante vencedora, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 14.14. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento da presente licitação.
- 14.15. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 14.16. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.
- 14.17. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de PACARAIMA -RR.

Uiramutã-RR, XXX de XXXX de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - **Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã/, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 A Feira de Ciências será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a , tendo como objetivo a socialização das participações ativas, práticas e conceituais de estudantes sob a orientação e apoio de seus professores. São objetivos do Evento:

- I. Estimular a investigação e a busca de conhecimento de forma cotidiana e integrada com toda a comunidade escolar, conduzida e desenvolvida pelos estudantes;
- II. Envolver participações ativas, práticas e conceituais de alunos e professores, na construção e desenvolvimento de projetos;
- III. Promover o intercâmbio artístico, cultural e científico entre os visitantes e participantes do evento;
- IV. Incentivar a participação dos alunos e professores em eventos científicos desta natureza.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir materiais para atender o desenvolvimento da Feira de Ciências desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã/RR, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.**

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

12.361.3100.2075.0000– PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

12.361.3400.2020.0000 – FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: MDE 25% / PDDE

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 – O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação da unidade requerente logo após a emissão da respectiva Nota de Empenho e do contrato devidamente publicado na forma da lei;

6.2 – A contratada devesa está apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

6.3 – Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência do material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

6.4 – Os serviços deste termo de referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos a substituição, desde que comprove a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (código de proteção e defesa do consumidor).

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS E VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1 – A contratação dos serviços e matérias será de uma única vez obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverão ser entregues após assinatura do contrato.

7.2 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, não havendo necessidade de prorrogacao mediante Termo Aditivo.

8.1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras/serviços dos materiais para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento do material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os matérias solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos matérias e serviços, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar dos matérias, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais e serviços de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega **DEFINITIVAMENTE**, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais e serviços será de **R\$ 175.539,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais e serviços solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais gráficos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias gráficos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.

De Acordo,

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA N° 745/2023

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas material e alimentação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

LOTE I – LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES material estrutural em alumínio, medindo 2mx2m, transporte até o local do evento para entrega e retirada do material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
LOTE II CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO			
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda,	UND	100



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)		
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100
LOTE III GENEROS ALIMENTICIOS			
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g	CX	10
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de	FARDO	02



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	500G		
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05
26	COLORAU	KG	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	06

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES

LOTE I LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00	
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66	
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) BALCÕES EXPOSITORES: em material MDF na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.883,33	R\$ 27.766,66	
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.541,67	R\$ 27.083,34	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I: R\$ 76.016,66 (SETENTA E SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)						
LOTE II CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	CAMISETA EM MALHA POLIESTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada	UND	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00	

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)				
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	R\$ 378,33	R\$ 1.891,65
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II: R\$ 38.932,15 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**LOTE III
GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$ 22,13	R\$ 1.327,80
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	R\$ 86,67	R\$ 26.001,00
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com	CX	20	R\$ 316,33	R\$ 6.326,60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.				
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	R\$ 15,42	R\$ 925,20
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	R\$ 13,92	R\$ 1.670,40
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no mínimo 400g	CX	10	R\$ 183,67	R\$ 1.836,70
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	R\$ 208,33	R\$ 416,66
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	R\$ 124,50	R\$ 249,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	R\$ 489,67	R\$ 489,67
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	R\$ 203,00	R\$ 406,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	R\$ 13,58	R\$ 543,20
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	R\$ 13,42	R\$ 536,80
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	R\$ 61,33	R\$ 306,65
26	COLORAU	KG	05	R\$ 22,33	R\$ 111,65
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	R\$ 45,33	R\$ 226,65
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1ª qualidade	KG	06	R\$ 13,92	R\$ 83,52
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III: R\$ R\$ 60.590,40 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					
VALOR TOTAL LOTE I+II+III: R\$ 175.539,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)					

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO III

LOTE I – LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	DOTAÇÃO: 12.361.3100.2075.0000 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	DOTAÇÃO: 12.361.3400 2020.0000 FUNDEB 30%
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES material estrutural em alumínio, medindo 2mx2m, transporte até o local do evento para entrega e retirada do material por conta da contratada	DIÁRIA	2	2	-
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-

LOTE II
CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO:	DOTAÇÃO:
----------------	----------	----------

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ITEM		UND	QTD	12.361.3100.2075.0000 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.3400 2020.0000 FUNDEB 30%
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	240	-
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	100	-
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	50	-
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	14	-
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	05	-
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	100	-
LOTE III GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	DOTAÇÃO: 12.361.3100.2075.0000 0 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	DOTAÇÃO: 12.361.3400.20 20.0000 FUNDEB 30%
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	-	60
02	FARINHA DE MANDIOCA	KG	30		30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg				
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	-	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	-	20
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	-	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	-	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	-	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou	KG	30		30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg				
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	-	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	-	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	-	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	-	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	-	60
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	-	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo,	CX	10	-	10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g				
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	-	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	-	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	-	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	-	02
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	-	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	-	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	-	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	-	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	-	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	-	05
26	COLORAU	KG	05	-	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	-	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE,	KG	20	-	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1° qualidade	UND	50	-	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade	KG	06	-	06

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA N° 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório N° XXXX

Carta Convite N° XXXX

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Convite, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Convite mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
PREÇO POR LOTE _____ (_____).					

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: __ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório N° XXXX

Carta Convite N° XXXXX

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço, neste ato representada pelo (s)

(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)__, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) __(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) , para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório Nº XXX

Carta Convite Nº XXXX

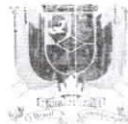
A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço , inscrita no CNPJ/MF sob no nº, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECCÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ-RR, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

Obs: Emitir em papel timbrado da Empresa que identifique a licitante ou por carimbo que a identifique.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório N° XXXX

Carta Convite N° XXXX

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42° a 49° da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO VI
MODELO TERMO DE RENÚNCIA

Processo Licitatório N° XXXX

Carta Convite N° XXXX

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Carta Convite N° XXX/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2023 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório.

MODELO

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Benício roberto de Souza titular da Cédula de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa....., telefone:fax:..... com sede inscrita no CNPJ/MF n.º, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA representada pelo Sr., titular da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º, firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente da Carta Convite n.º 055/2023, em conformidade com o Processo Licitatório n.º 138/2023 regido pela Lei 8.666/93 e nas condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ-RR, conforme Projeto Básico do Convite (Anexo I) e condições estabelecidas a seguir.

1.2. Cumprirá a CONTRATADA o contido neste contrato, fornecendo o objeto em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório, a qual faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo do contrato será de 90 (NOVENTA) dias, sendo de ____/____/____ a ____/____/____ com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93.

2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

2.3. A Contratada deverá iniciar os serviços IMEDIATAMENTE após receber a Ordem de Serviço expedida pelo Setor responsável da Contratante.

2.4. O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência.

2.5. Em hipótese alguma a contratada poderá terceirizar, todo ou parte dos serviços.

2.6. O Município de, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Convite, podendo aplicar o disposto no art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



2.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativa e quantitativa e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ----- (-----), que serão pagos à CONTRATADA, após a comprovação e relatório de recebimento dos serviços, tudo em conformidade com o exigido no Convite e seu Anexo I.

3.2. O pagamento será efetuado em etapas, conforme disposto no item 12 do Termo de Referência.

3.3. O Pagamento será feito em etapas através de ordem bancária, logo após o fornecimento do material e aceitação, mediante a apresentação da respectiva NF.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento a CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, sob o número abaixo especificado:

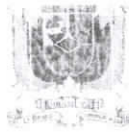
FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Anexo I do Convite, são obrigações da Contratada:

5.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a realização dos serviços no que se refere a contratação de pessoal e respectivos salários e encargos trabalhistas, transporte, alimentação, estadias e demais encargos.

5.3. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços objeto desta proposta;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 5.4. Fornece todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas;
- 5.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança;
- 5.6. A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 5.7. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços;
- 5.8. Prestar os serviços licitados, rigorosamente, nos prazos fixados no Convite, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 5.9. Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura;
- 5.10. Manter, durante a vigência deste contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar com prazo de validade expirado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Anexo I do Convite, são obrigações da Contratante:
- 6.2. Fornecer à Contratada a "Ordem de Início dos Serviços" que será expedida pela Secretaria Requisitante.
- 6.3. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução o objeto deste contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-las;
- 6.4. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 6.5. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos Termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.6. Ressalvar a contratada dos danos causados por terceiros aos equipamentos por ocasião de brigas e/ou desajustes de conduta;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

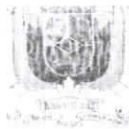


CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, recebimento e conferência do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

- 8.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- d) Advertência;
 - e) Multa;
 - f) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR;
- 8.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado;
- 8.3 Caso o serviço não seja prestado, conforme estipulado neste Termo, o pagamento já efetuado da 1ª parcela, reverterá-se em multa compensatória;
- 8.4 Não havendo mais interesse da Prefeitura Municipal de Uiramutã -RR, na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.5 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93;
- 8.6 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;
- 8.7 Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, nos termos da lei;
- 8.8 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os arts 77 a 80 da Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa;
- 8.9 O descumprimento pela contratada de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da lei nº 8666/93, e/ou a aplicação pelo contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no termo de referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É expressamente vedada, salvo em caso de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os termos e peças do Processo respectivo, e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente contrato está vinculada à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a cargo do Contratante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de Boa Vista-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Uiramutã-RR, xxx de xxxxx de xxxx.

Contratante:

xxxxxxx

xx

Contratada:

Representante Legal da Contratada

Cargo

CPF/NIF: 000.000.000-00

Testemunha 1

Testemunha 2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO IX

Carta Convite nº. XXXX

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas e Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto UIRAMUTÃ-RR

Prezados Senhores,

O (Licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara para os fins previstos no Edital que o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços relativos ao Objeto da Concessão estará à disposição para o início e para todo o desenvolvimento dos serviços relativos ao Objeto da Concessão, consoante às exigências do Edital.

Declara ainda, que o responsável técnico SR. XXXXXXXXXXXXXXXX será responsável pela execução do objeto na forma disposta no Instrumento Editalício, respondendo tecnicamente pelos serviços executados.

(município), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura) _____

Representante Legal: RG: CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO

CONVITE Nº _____

PREGÃO Nº _____

TOMADA DE PREÇO Nº _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Ass. do responsável pela retirada de edital: _____

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



DESPACHO

AO JURIDICO,

Remetemos os autos, para análise e emissão de parecer jurídico quanto a minuta de edital acostada.

Uiramutã-RR, 03 de Outubro de 2023.


Sandro da Silva Mafra
CPF 889.112.762-00
Presidente
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 138/2023
CARTA CONVITE Nº 055/2023/PMUI

ASSUNTO: PARECER SOBRE MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ – RR.

RELATÓRIO

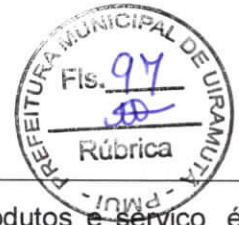
O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã sobre a legalidade na realização de carta convite para contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas e gêneros alimentícios, para a feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro nas escolas para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD do Município de Uiramutã –RR.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

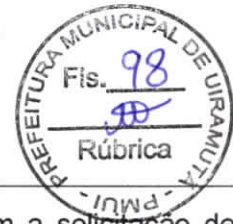
A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprir destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a para contratação de empresa especializada à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores nacionais e importados, incluindo fornecimento de peças, para atender a frota da secretaria municipal de educação, cultura e desporto do município de Uiramutã – RR.

A modalidade que se sugere neste caso é a Carta Convite, nos termos do art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº 9.412/2018.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto a ser licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação ser menor do que o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

Art. 21. (...)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.

Art. 22. (...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Nesta modalidade, exige-se um interstício mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre o recebimento do instrumento convocatório e a realização do certame, do que se infere igualmente que houve ao atendimento dos requisitos legais neste esboço, consoante o disposto no art. 21, §2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União ou do Estado.



Contudo, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

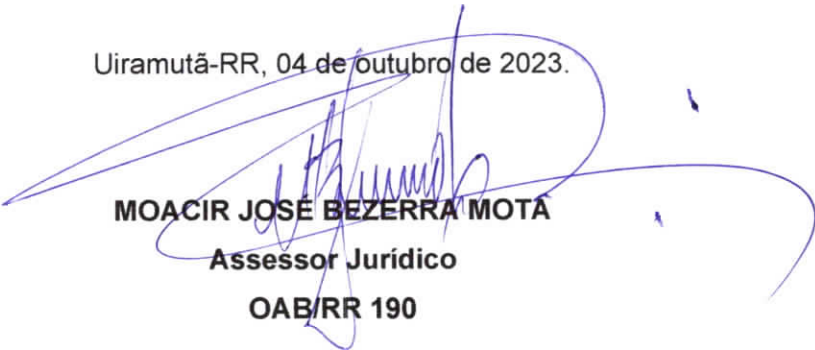
Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima rege que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.

No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até o presente, pelo que se sugere o convite como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame, obedecendo as legislações vigentes.

Uiramutã-RR, 04 de outubro de 2023.


MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
Assessor Jurídico
OAB/RR 190



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 055/2023



1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Uiramutã - RR , através da Comissão Permanente de Licitação, com endereço a Rua Cici Mota , s/n – Centro – Uiramutã-RR, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 138/2023, na modalidade Carta Convite nº 055/2023, do Tipo Menor Preço Global , regido pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação para consulta de quaisquer interessados.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÃ/RR. Conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Convite.

3.2. Data da Sessão: 17/10/2023 às 10:00, na Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã-RR

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderá participar desta licitação pessoa jurídica de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, regularmente constituída, que tenha adquirido o Convite, atendam todas as exigências deste Convite, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, aceite expressamente todas as condições constantes do Convite, seja para a participação, habilitação, classificação e eventual contratação e que, para a abertura dos envelopes de documentação:

- a) Não esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com esta;
- 6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- b) Não esteja reunida em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;
- c) Não tenha em seus quadros: sócio, gerente, responsável técnico ou funcionário que ocupe cargo ou emprego na Administração do Município de Uiramutã/RR, mesmo subcontratado;

Parágrafo PRIMEIRA - A observância das vedações previstas neste item é de inteira responsabilidade da licitante. A ocultação de fato impeditivo de participação neste CONVITE sujeita a licitante às penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação ou até mesmo ter rescindido o contrato, caso vencedora do certame e se apure, posteriormente, causa impeditiva de sua participação.

4.2. As empresas que desejarem participar deste Convite deverão no dia, hora e local estabelecido neste Convite, entregar à Comissão Permanente de Licitação os envelopes separados e lacrados, respectivamente, da "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e da "PROPOSTA DE PREÇO" contendo na parte externa o nº do Convite, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sendo a publicação disponibilizada no Quadro de Avisos desta Prefeitura, podendo ser retirado o Instrumento Convocatório no horário de 08:30 às 12:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.4. As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formular a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser feita por meio de requerimento, entregue na Comissão Permanente de licitação, sob pena de desqualificação.

4.5. A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR não se responsabilizará por requerimento endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso ao constante do item 4.4 deste Convite e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

4.6. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Uiramutã/RR

4.7. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito de usar a palavra, rubricar documentos, desistir e interpor recursos, fazer registros em ata ou firmá-la, os representantes de licitantes que apresentem documento de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



identificação e estejam devidamente credenciados, conforme modelo do documento que compõe o Anexo III deste instrumento, ou, ainda, por instrumento público de procuração.

4.8. Apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art. 3º e incisos do §4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no Anexo V – Modelo de Declaração Para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP).

4.8.1.O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.8.2.Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

4.9. As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.10. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.11. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Permanente de Licitação para autenticação.

4.12. O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação de Habilitação, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.

4.13. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa.

4.14. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade e responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.15. A procuração ou credencial, ou procuração por instrumento público, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, deverá ser apresentada ANEXO AOS ENVELOPES 01 (um) e 02 (dois), no momento da entrega dos envelopes conforme horário especificado neste instrumento, antes da abertura do envelope contendo a documentação.

CNPJ: 01.612.681/0001-01

Endereço: Rua Cici s/nº Centro, Uiramutã-RR CEP: 69.390-000

6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 4.16. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica.
- 4.17. As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.
- 4.18. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 4.19. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 4.20. Caso o representante legal da empresa apresente os documentos mencionados nos itens 4.17 e 4.18 no momento do credenciamento, não será necessário juntá-los no envelope de habilitação.
- 4.21. Nenhum documento será aceito se enviado por cópia em papel de fax, disquete ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste instrumento.
- 4.22. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste ato convocatório, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO

- 5.1. A contagem dos prazos estabelecidos neste Convite será feita de acordo com o Artigo 110 da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 5.2. O Município de Uiramutã-RR poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, a seu exclusivo critério, sem que caiba aos participantes ou ao licitante vencedor direito a ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos no Parágrafo único do Artigo 59.
- 5.3. Em qualquer fase do processo desta Licitação, a Prefeitura se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários em relação à documentação e à proposta técnica apresentadas.
- 5.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas.

- 5.5. As interpretações, correções e ou alterações elaboradas pela Prefeitura no Convite, por iniciativa própria ou atendendo a eventual impugnação de licitante, serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que o tiverem adquirido.
- 5.6. Informações e esclarecimentos sobre o certame, bem como sobre o Convite completo, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 13:30h, nos dias úteis, ou pelo e-mail cplcanta2124@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo de licitação deverão ser formulados por escrito e protocolados na Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes. As respostas serão providenciadas no prazo máximo de 02 (dois) dias antes da mesma data.

6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço de cada licitante deverão ser entregues, em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ -RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 CARTA
CONVITE Nº 055/2023

ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
NOME DO LICITANTE/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2023 CARTA
CONVITE Nº 055/2023

ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"
NOME DO LICITANTE/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

- 6.2. O Envelope Nº 1 deverá conter a seguinte documentação, relativa a:

CNPJ: 01.612.681/0001-01
Endereço: Rua Cici s/nº Centro, Uiramutã-RR CEP: 69.390-000

6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



6.2.1. Habilitação Jurídica:

- 6.2.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- 6.2.1.2. Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;;
- 6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.
- 6.2.2.2. Certidão Negativa de Débito para a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 6.2.2.3. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.4. Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais.
- 6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa,
- 6.2.2.6. CRS – Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, consoante inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

- 6.3. Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados no seu original, ou por qualquer processo de cópia, exceto fac-símile, autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais na sessão de abertura dos Envelopes –

10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 6.4. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverá estar em vigência na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.
- 6.5. O envelope nº 2 – Proposta de Preço indicará na parte externa as especificações constantes do quadro do subitem 6.1.
- 6.6. A Proposta de Preço deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ/MF da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:
- 6.6.1. Especificação do serviço, conforme objeto;
- 6.6.2. Preço unitário e total, em moeda nacional;
- 6.7. A simples participação neste certame implica em que:
- 6.7.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Convite;
- 6.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua execução, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 6.7.3. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;
- 6.7.4. Nos preços estão incluídos todos os custos decorrentes dos trabalhos a serem executados quaisquer gastos ou despesas com impostos, taxas e fretes, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores.

7. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Cici s/nº - Centro – Uiramutã-RR até a data e horário previstos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

7.2. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço”, endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso ao constante do item 7.1 deste Convite e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

7.3. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta de Preço”, se, os prepostos de todas as CONTRATADAS licitantes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



desistirem, expressamente, de interpor recursos das decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do inciso III, art. 43 e § 1º art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. A abertura dos envelopes “Proposta de Preço” será feita no mesmo local indicado na folha de rosto para a abertura dos envelopes “Documentação”.

7.5. O licitante, que se fizer representar, deverá apresentar documento credenciando, conforme Modelo do Anexo III, seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto.

7.6. O representante será considerado credenciado pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação de documento oficial de identificação, junto ao credenciamento.

7.7. Os representantes dos licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias, as quais serão anexadas às atas das sessões de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço”.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. As Propostas serão julgadas e classificadas pelo critério do menor preço, considerando-se, concomitantemente as demais especificações contidas neste Convite.
- 8.2. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 8.4. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 8.5. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 8.7. As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.8. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Convite.
- 8.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Convite deverá a Comissão Permanente de Licitação considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 8.10.1.
- 8.10. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

8.10.1 Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 as MEI, MEs e EPPs que atenderam o previsto no item 4.8, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEI, MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.10.1, “alínea a”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- c) No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 8.10.1, a Comissão Permanente de Licitação, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

8.10.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

8.10.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.11.2, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.11.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 8.11.2, “alínea b”;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 8.11.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a Comissão Permanente de Licitação classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11.1 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas apresentadas.

8.13. Não será considerada nenhuma opção ou alternativa que não esteja explicitada no objeto.

6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



8.14. A Comissão de Licitação, ao exame das propostas, de imediato, desclassificará aquelas que:

- 8.14.1 Não tenham observado os termos do presente convite;
- 8.14.2 Contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;
- 8.14.3 Apresentem rasuras, entrelinhas ou emendas;
- 8.14.4 Cuja viabilização necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.15. A adjudicação do objeto ao vencedor será feita por Menor Preço G l o b a l .

9. DA OFERTA DE PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1. Os preços que vierem a ser ofertados pelas licitantes deverão ser expressos em reais e representar o preço de mercado para pagamento nas condições deste Convite, devendo ainda estar neles computados todas as despesas e encargos incidentes;

9.2. O valor estimado da presente contratação perfaz a importância de *R\$ R\$ 175.902,86 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta e seis centavos)*.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Convite, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

9.2.1. O pagamento será efetuado nos prazos e etapas previstos no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento, considerando ainda a Comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação, junto à NF/fatura, de cópias de documentos fiscais.

9.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste Convite, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CNPJ: 01.612.681/0001-01

Endereço: Rua Cici s/nº Centro, Uiramutã-RR CEP: 69.390-000

46



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.

10. DA DOTAÇÃO

10.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, sob o n.º abaixo especificado:

Funcional Programática: **12.122.3000.2023.0000**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: **020503- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas nas cláusulas 9ª e 10ª do Contrato (Anexo VII), no art. 87 da Lei Federal 8666/93.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Impugnações aos termos do instrumento convocatório poderão ser interpostas por qualquer interessado, no prazo legal, dirigidas à Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3. Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos no prazo legal, mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

46



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 12.4. Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes, por meio de fax, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da lei n° 8.666/93.
- 12.5. A impugnação e interposição de recurso deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, no horário de 08:30 as 12:00 horas, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 12.6. Para Impugnação do Convite ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração).
- 12.7. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

13. DO PRAZO DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 13.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.
- 13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do Contrato, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.3. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.4. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.5. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 13.6. A Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 14.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
 - 14.1.2. Anexo II – Modelo De Planilha/Proposta Comercial
 - 14.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento.
 - 14.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
 - 14.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 - 14.1.6. Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia.
 - 14.1.7. Anexo VII – Minuta de Contrato
 - 14.1.8. Anexo IX – Declaração de que dispõe de todo a equipe necessária a execução do objeto
- 14.2. Uma vez apresentada a proposta para a participação na licitação, a licitante declara implicitamente a aceitação das condições e termos do presente Convite.
- 14.3. Os participantes presentes convidados para a abertura dos envelopes da habilitação e propostas deverão estar devidamente credenciados.
- 14.4. Os prazos estabelecidos no presente Convite iniciam e terminam em dia de expediente na Administração, e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia em que não houver expediente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 14.5. Das decisões no presente Convite poderão ser interpostos Recursos Administrativos no prazo e forma prevista no artigo 109 da lei 8666/93.
- 14.6. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, na forma do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 14.7. As licitantes poderão, no intuito de agilizar os procedimentos relativos à presente licitação, enviar documento renunciando expressamente ao direito de recurso, o qual deverá ser apresentado dentro do Envelope 1 "Documentação" ou anexado ao mesmo.
- 14.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas por superveniência de normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.
- 14.9. A critério do Município de Uiramutã-RR, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, previstos neste Convite, poderá ser alterado para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços ofertados.
- 14.10. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura.
- 14.11. A licitante vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
- 14.12. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. Ficam as partes interessadas obrigadas a observar todos os termos do Processo respectivo, bem como todos os termos deste Convite, seus anexos e proposta da licitante vencedora, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

65



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 14.14. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento da presente licitação.
- 14.15. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.
- 14.16. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.
- 14.17. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de PACARAÍMA -RR.

Sandro da Silva Mafra, Uiramutã-RR, 04 de outubro de 2023.

CPF 889.112.762-00

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA.

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 - **Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã/, conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.**

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 A Feira de Ciências será organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a , tendo como objetivo a socialização das participações ativas, práticas e conceituais de estudantes sob a orientação e apoio de seus professores. São objetivos do Evento:

- I. Estimular a investigação e a busca de conhecimento de forma cotidiana e integrada com toda a comunidade escolar, conduzida e desenvolvida pelos estudantes;
- II. Envolver participações ativas, práticas e conceituais de alunos e professores, na construção e desenvolvimento de projetos;
- III. Promover o intercâmbio artístico, cultural e científico entre os visitantes e participantes do evento;
- IV. Incentivar a participação dos alunos e professores em eventos científicos desta natureza.

4. META FISICA.

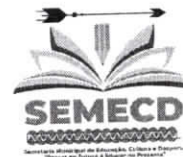
4.1 Adquirir materiais para atender o desenvolvimento da Feira de Ciências desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã/RR, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.**

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

Exercício: 2023.

Programa de Atividade:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

12.361.3100.2075.0000- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

12.361.3400.2020.0000 - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: MDE 25% / PDDE

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação da unidade requerente logo após a emissão da respectiva Nota de Empenho e do contrato devidamente publicado na forma da lei;

6.2 - A contratada devesa está apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

6.3 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência do material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

6.4 - Os serviços deste termo de referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos a substituição, desde que comprove a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (código de proteção e defesa do consumidor).

7 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1 - A contratação dos serviços e matérias será de uma única vez obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverão ser entregues após assinatura do contrato.

7.2 - A vigência do Contrato será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, não havendo necessidade de prorrogacao mediante Termo Aditivo.

8.1 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

8.1 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1 **O CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras/serviços dos materiais para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante o período de fornecimento do material gráfico, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais e serviços, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar dos materiais, solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manexo com descarrego até a SEMECD, apropriadamente, que será tudo por conta da **CONTRATADA**, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e fornecer os materiais e serviços de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferencia e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar a entrega **DEFINITIVAMENTE**, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos materiais, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para as despesas com aquisição de materiais e serviços será de **R\$ 175.539,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)** Conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos matérias e serviços solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

11.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

12. DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

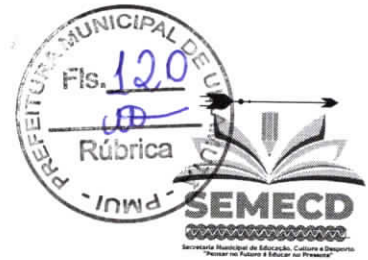
13. DAS ALTERAÇÕES.

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de SEMECD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais gráficos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos matérias gráficos, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 03 de Outubro de 2023.

De Acordo,

DAMAZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA N° 745/2023

ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas material e alimentação, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMECD do Município de Uiramutã/RR.

LOTE I – LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES material estrutural em alumínio, medindo 2mx2m, transporte até o local do evento para entrega e retirada do material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
LOTE II CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO			
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda,	UND	100

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)		
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14
05	TROFEUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100
LOTE III GENEROS ALIMENTICIOS			
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g	CX	10
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de	FARDO	02

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	500G		
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05
26	COLORAU	KG	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	06

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE VALORES

LOTE I LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00	
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.333,33	R\$ 10.666,66	
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) BALCÕES EXPOSITORES: em material MDF na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.883,33	R\$ 27.766,66	
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.541,67	R\$ 27.083,34	
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I: R\$ 76.016,66 (SETENTA E SEIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)						
LOTE II CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada	UND	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)				
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	R\$ 106,67	R\$ 5.333,50
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	R\$ 378,33	R\$ 1.891,65
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II: R\$ 38.932,15 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**LOTE III
GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$ 22,13	R\$ 1.327,80
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$ 20,83	R\$ 624,90
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	R\$ 86,67	R\$ 26.001,00
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com	CX	20	R\$ 316,33	R\$ 6.326,60

	a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.				
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	R\$ 36,67	R\$ 4.400,40
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	R\$ 15,42	R\$ 925,20
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	R\$ 13,92	R\$ 1.670,40
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no mínimo 400g	CX	10	R\$ 183,67	R\$ 1.836,70
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	R\$ 208,33	R\$ 416,66
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	R\$ 124,50	R\$ 249,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	R\$ 489,67	R\$ 489,67
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	R\$ 203,00	R\$ 406,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	R\$ 17,17	R\$ 686,80
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	R\$ 13,58	R\$ 543,20
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	R\$ 13,42	R\$ 536,80
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	R\$ 61,33	R\$ 306,65
26	COLORAU	KG	05	R\$ 22,33	R\$ 111,65
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	R\$ 45,33	R\$ 226,65
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20	R\$ 22,83	R\$ 456,60
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1ª qualidade	KG	06	R\$	13,92	R\$	83,52
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III: R\$ R\$ 60.590,40 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							
VALOR TOTAL LOTE I+II+III: R\$ 175.539,21 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)							

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO III

LOTE I – LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	DOTAÇÃO: 12.361.3100.2075.0000 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	DOTAÇÃO: 12.361.3400 2020.0000 FUNDEB 30%
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES material estrutural em alumínio, medindo 2mx2m, transporte até o local do evento para entrega e retirada do material por conta da contratada	DIÁRIA	2	2	-
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	2	-

**LOTE II
CAMISETAS E MATERIAL GRÁFICO**

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO:	DOTAÇÃO:
----------------	----------	----------

ITEM		UND	QTD	12.361.3100.2075.0000 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	12.361.3400 2020.0000 FUNDEB 30%
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	240	-
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	100	-
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	50	-
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	14	-
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05	05	-
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	100	-

**LOTE III
GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	DOTAÇÃO: 12.361.3100.2075.000 0 PROGAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	DOTAÇÃO: 12.361.3400.20 20.0000 FUNDEB 30%
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	-	60
02	FARINHA DE MANDIOCA	KG	30		30

	BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg				
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	-	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	-	20
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	-	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120	-	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120	-	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou	KG	30		30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg				
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	-	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	-	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	-	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	-	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g	PCT	60	-	60
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	-	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo,	CX	10	-	10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g				
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02	-	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02	-	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01	-	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02	-	02
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	-	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	-	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	-	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	-	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	-	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05	-	05
26	COLORAU	KG	05	-	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	05	-	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE,	KG	20	-	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.				
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1° qualidade	UND	50	-	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade	KG	06	-	06

Uiramutã/RR, 03 de outubro de 2023.

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
PORTARIA Nº 745/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório Nº 138/2023

Carta Convite Nº 055/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Convite, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Convite mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
PREÇO POR LOTE _____ (_____).					

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: __ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)

CNPJ: 01.612.681/0001-01

Endereço: Rua Cici s/nº Centro, Uiramutã-RR CEP: 69.390-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório N° 138/2023

Carta Convite N° 055/2023

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000- 00, com sede no endereço ~~, neste ato representada pelo (s) _____~~

(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)__, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) , para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE
SITUAÇÃO REGULAR

PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório Nº 138/2023

Carta Convite Nº 055/2023

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço , inscrita no CNPJ/MF sob no n°, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ-RR, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

Obs: Emitir em papel timbrado da Empresa que identifique a licitante ou por carimbo que a identifique.

CNPJ: 01.612.681/0001-01

Endereço: Rua Cici s/nº Centro, Uiramutã-RR CEP: 69.390-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório Nº 096/2021

Carta Convite Nº 012/2021

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
__, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de
Identidade nº

__ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais
para qualificação como __ (incluir
uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos
termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita
a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO VI
MODELO TERMO DE RENÚNCIA

Processo Licitatório N° 096/2021

Carta Convite N° 012/2021

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Carta Convite N° XXX/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2021 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso do procedimento licitatório.

MODELO

Local e data.

Assinatura do representante legal da proponente

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim s/n° Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000 E-mail: cplcanta2124@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito, Sr. Benisio roberto de souza titular da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa....., telefone:fax:..... com sede inscrita no CNPJ/MF n.º, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA representada pelo Sr., titular da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º, firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente da Carta Convite nº 055/2023, em conformidade com o Processo Licitatório nº 138/2023 regido pela Lei 8.666/93 e nas condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ-RR,, conforme Projeto Básico do Convite (Anexo I) e condições estabelecidas a seguir.

1.2. Cumprirá a CONTRATADA o contido neste contrato, fornecendo o objeto em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório, a qual faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo do contrato será de 90 (NOVENTA) dias, sendo de ___/___/___ a ___/___/___ com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.

2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

2.3. A Contratada deverá iniciar os serviços IMEDIATAMENTE após receber a Ordem de Serviço expedida pelo Setor responsável da Contratante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 2.4. O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência
- 2.5. Em hipótese alguma a contratada poderá terceirizar, todo ou parte dos serviços.
- 2.6. O Município de, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Convite, podendo aplicar o disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativa e quantitativa e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ----- (-----), que serão pagos à CONTRATADA, após a comprovação e relatório de recebimento dos serviços, tudo em conformidade com o exigido no Convite e seu Anexo I.
- 3.2. O pagamento será efetuado em etapas, conforme disposto no item 12 do Termo de Referência.
- 3.3. O Pagamento será feito em etapas através de ordem bancária, logo após a execução dos serviços e aceitação, mediante a apresentação da respectiva NF.
- 3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento a CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, sob o número abaixo especificado:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO

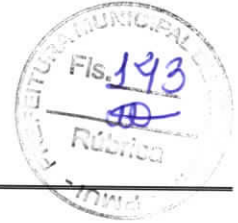
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CNPJ: 01.612.682/0001-56

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim s/nº Centro, Cantá-RR CEP: 69.390-000 E-mail: cplcanta2124@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



-
- 5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Anexo I do Convite, são obrigações da Contratada:
- 5.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a realização dos serviços no que se refere a contratação de pessoal e respectivos salários e encargos trabalhistas, transporte, alimentação, estadias e demais encargos.
- 5.3. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços objeto desta proposta;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 5.4. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas;
- 5.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança;
- 5.6. A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 5.7. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços;
- 5.8. Prestar os serviços licitados, rigorosamente, nos prazos fixados no Convite, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 5.9. Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura;
- 5.10. Manter, durante a vigência deste contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar com prazo de validade expirado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Anexo I do Convite, são obrigações da Contratante:
- 6.2. Fornecer à Contratada a “Ordem de Início dos Serviços” que será expedida pela Secretaria Requisitante.
- 6.3. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução o objeto deste contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-las;
- 6.4. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 6.5. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos Termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.6. Ressalvar a contratada dos danos causados por terceiros aos equipamentos por ocasião de brigas e/ou desajustes de conduta;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, recebimento e conferência do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

- 8.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Cantá-RR, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- d) Advertência;
 - e) Multa;
 - f) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantá-RR;
- 8.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado;
- 8.3 Caso o serviço não seja prestado, conforme estipulado neste Termo, o pagamento já efetuado da 1ª parcela, reverterá-se em multa compensatória;
- 8.4 Não havendo mais interesse da Prefeitura Municipal de Cantá-RR, na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.5 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93;
- 8.6 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Cantá-RR, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;
- 8.7 Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cantá-RR, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, nos termos da lei;
- 8.8 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os arts. 77 a 80 da Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa;
- 8.9 O descumprimento pela contratada de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da lei nº 8666/93, e/ou a aplicação pelo contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no termo de referência.
- 8.10

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Endereço: Rua Cici mota s/nº Centro, uiramutã-rr CEP: 69.350-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



9.1. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É expressamente vedada, salvo em caso de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a sub-contratação, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os termos e peças do Processo respectivo, e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente contrato está vinculada à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a cargo do Contratante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de Boa Vista-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Uiramutã-RR, xxx de xxxxx de xxxx.

Contratante:

XXXXXXXX

XX

Contratada:

Representante Legal da Contratada

Cargo

CPF/MF: 000.000.000-00

Testemunha 1

Testemunha 2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO IX

Carta Convite nº. 055/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas e Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto UIRAMUTÃ-RR

Prezados Senhores,

O (Licitante), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara para os fins previstos no Edital que o corpo técnico especializado necessário à prestação dos serviços relativos ao Objeto da Concessão estará à disposição para o início e para todo o desenvolvimento dos serviços relativos ao Objeto da Concessão, consoante às exigências do Edital.

Declara ainda, que o responsável técnico SR. XXXXXXXXXXXXXXXX será responsável pela execução do objeto na forma disposta no Instrumento Editalício, respondendo tecnicamente pelos serviços executados.

(município), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura) _____

Representante Legal: RG: CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação-CPL
PUBLICADO NO MURAL

PROCESSO Nº 138/2023
CARTA CONVITE Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, levada a efeito na modalidade Carta Convite nº 054/2023, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para locação de mesas, cadeiras, confecções de camisetas e fornecimento de Gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD do Município de Uiramutã”**, nos termos da Lei 8.666/2023.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de Outubro de 2023, às 10h00Min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã-RR.

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã-RR.

Uiramutã/RR, 04 de Outubro de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 038/2023

VALIDADE: 11/09/2024

RAZÃO SOCIAL: MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 42.745.708/0001-11

980014.0

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE NR 1001, SALA 1/ ASA BRANCA / BOA VISTA / RR – CEP: 69.312-258

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA: 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico



6



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.61-0-03 - Comércio varejista de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 - Chaveiros

Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00

Presidente
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL

Uiramutã/RR, 11 de Setembro de 2023

Fls. 150
Rúbrica





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO

CONVITE Nº 055/2023

PREGÃO Nº _____

TOMADA DE PREÇO Nº _____

Insc. Estadual
24.044519-2
MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTT
Rua: Francisco Custodio de Andrade, 1001 - Sala 1
Telefone: (95) 3627-9265
Bairro: Asa Branca - CEP: 69.312-258 - Boa Vista-RR
CNPJ: 42.745.708/0001-11

RAZÃO SOCIAL: MR. Comércio e Serviços

CNPJ: 42.745.708/0001-11

ENDEREÇO: Rua Francisco Custodio de Andrade

CIDADE: Boa Vista ESTADO: RR

TELEFONE: 3627-9265 CELULAR: 98223-0000

EMAIL: mrcomercioempresendimentoslccs@gmail.com

PESSOA PARA CONTATO: Matheus Rodrigues

DATA: 04/10/2023

Ass. do responsável pela retirada de edital: Matheus Rodrigues

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 037/2023

VALIDADE: 05/09/2024

RAZÃO SOCIAL: FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.988.073/0001-64

981002.1

ENDEREÇO: RUA GERVASIO BARBOSA DO MONTE NR 1066/ ASA BRANCA / BOA VISTA / RR – CEP: 69312-328

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA: 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferramentas e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Sandro da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00

Presidente
Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL



Uiramutã/RR, 05 de Setembro de 2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO

CONVITE Nº 059/2023

PREGÃO Nº _____

TOMADA DE PREÇO Nº _____

RAZÃO SOCIAL: Fj Comércio e Serviços

CNPJ: 25.988.073/0001-64

ENDEREÇO: Av. Gervásio Barbosa do Monte

CIDADE: Boa Vista

ESTADO: RR

TELEFONE: (95) 98410.7779

CELULAR: _____

EMAIL: fjcomercioireli@gmail.com

PESSOA PARA CONTATO: FRANCISCO DA COSTA

DATA: 04 / 10 / 2023

Ass. do responsável pela retirada de edital: _____

RECEBEMOS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC N° 039/2023

VALIDADE: 19/09/2024

RAZÃO SOCIAL: ESSENCIAL SERVICOS LTDA

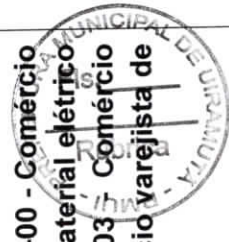
CNPJ: 21.785.298/0001-62

ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO NR 555/ JÓQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR – CEP: 69313152

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 984316



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA: 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Coleta de resíduos não-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente





47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros.

Sandra da Silva Mafra
CPF: 889.112.762-00

Sandra da Silva Mafra
Presidente da CPL
Presidente da CPL

Uiramutã/RR, 19 de Setembro de 2023





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

RECIBO

CONVITE Nº 055/2023

PREGÃO Nº _____

TOMADA DE PREÇO Nº _____

21.785.298/0001-62

ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA

Rua Manoel Pereira de Castro

Nº 555 Joquei Clube

CEP:69.313-152

Boa Vista

RR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: 95.98110-9337

EMAIL: GONBORTIA@GMAIL.COM

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA: ____ / ____ / ____

Ass. do responsável pela retirada de edital: [Signature]

RECEBEMOS, ATRAVES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DRAE UIMUTÃ, COPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDETIFICADO

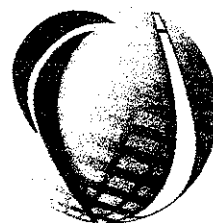
SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 25.988.073/0001-34

Telefone: (95) 98410-7779

E-MAIL:



ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO

PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2023

CARTA CONVITE Nº 055/2023

DATA DE ABERTURA: **17/10/2023**

HORÁRIO: **10:00 HORAS**



Rua: Gervasio Barbosa Do Monte, 1066 – Asa Branca
CEP: 69.312-328 – BOA VISTA-RR

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004494627

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
146857 SSP RR

CPF
527.940.472-04

DATA NASCIMENTO
25/08/1977

FILIAÇÃO
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02743517492

VALIDADE
01/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2001

OBSERVAÇÕES

Francisco da Conceição

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
02/06/2020

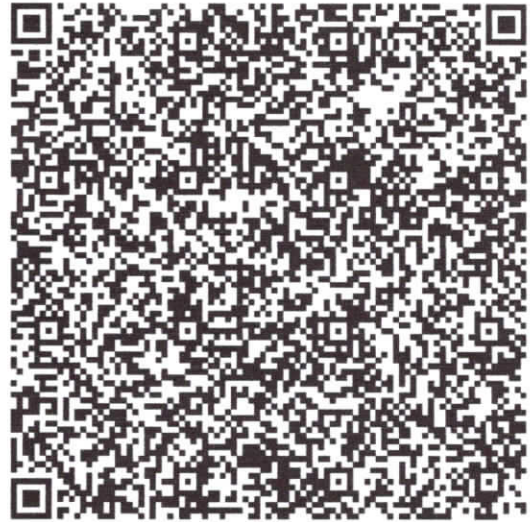
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53037155717
RR210550341

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____
Ass: _____

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200145721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2200068919

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

23 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.815-6	RRP2200068919	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.940.472-04	FRANCISCO DA CONCEICAO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

2022/05/23

Handwritten signatures and initials in blue ink





**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**

1- FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, nacionalidade brasileiro, empresário, casado Regime de Bens Comum Parcial, portador da cédula de identidade nº 146857 SSP/RR, e CPF. 517.940.472 - 04, nascido em 25/08/1977, residente e domiciliado na Rua Salomão Lima da Silva nº 97 – Bairro Centenário, Nesta Cidade de Boa Vista – RR. CEP. 69.312-630.

ÚNICO SÓCIO: da Sociedade Empresarial Limitada denominada FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob. 25.988.073/0001 - 64, com sede e domicilio na Rua: GERVASIO BARBOSA DO MONTE Nº 1066, Bairro Asa Branca – CEP: 69.312-328, nesta Cidade de Boa Vista–RR. registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14200145721, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a Primeira Alteração Contratual Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS SOCIAIS:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**



ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS,COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS,COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS,COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS,COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, RESTAURANTES,FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS,SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE,CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA,ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL,CONSULTORIA EM PUBLICIDADE,DESIGN DE INTERIORES,SERVICOS DE MICROFILMAGEM,LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,LOCAÇÃO, MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR,ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS,ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA,LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANASATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, PRODUCAO MUSICAL,PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICA:

Atividade Principal - 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**

10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64



69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

- 1º. A Sociedade empresarial gira sob o nome de: FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. com sede e domicilio na Rua GERVASIO BARBOSA DO MONTE Nº 1066, Bairro Asa Branca – CEP: 69.312 - 328, nesta Cidade de Boa Vista–RR,
- 2º. A sociedade empresa gira sob o nome de fantasia de: **FJ COMERCIO E SERVIÇOS**
- 3º. Dos objetivos sociais da empresa:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**



IRRADIAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TEXTÉIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR,



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**

RESTAURANTES, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, DESIGN DE INTERIORES, SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO, MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

4º. ATIVIDADES ECONÔMICAS:

Atividade Principal - 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividades Secundárias

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
10.96-1-00-Fabricação de alimentos e pratos prontos
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64



43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64



47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64



82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

5°. O Capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor	%
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	250.000	R\$ 250.000,00	100%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

6°. A sociedade iniciou atividades em 19/08/2016 e o prazo de duração e indeterminada.

7°. A responsabilidade do socio e restrita ao valor do capital totalmente integralizado, sendo que o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social integralizado.

8°. A administração da sociedade cabe ao socio administrador FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, ficando, todavia, expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

09°. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pela sócia.

10°. Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelo sócio.

11°. O socio fara jus a retiradas mensais a título de pró-labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por ele, dentro do limite permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

12°. Falecendo o socio a sociedade não se dissolverá. No prazo de 120 (Cento e vinte) dias, os haveres do "de cujus" serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na empresa na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na empresa conforme a proporção de participação "de cujus" serão colocadas a venda.

13°. O socio administrador declara sob as penas da lei que de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 25. 988.073/0001 - 64**



14º. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

15º. E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (Uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2022.

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
CPF. 517.940.472 - 04
Sócio - Administrador

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

[Signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/005.815-6	RRP2200068919	20/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.940.472-04	FRANCISCO DA CONCEICAO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/08/1977, RG Nº 146857 SSP-RR, CPF 517.940.472-04, RUA SALOMAO LIMA DA SILVA, Nº 97, BAIRRO CENTENARIO, CEP 69312-630, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 23 de maio de 2022.

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/17





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 25.988.073/0001-64 e protocolado sob o número 22/005.815-6 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 541772, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.940.472-04	FRANCISCO DA CONCEICAO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.940.472-04	FRANCISCO DA CONCEICAO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.940.472-04	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/05/2022



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 13:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/005.815-6.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Handwritten signature of Marcos de Meira Lins Filho
 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 23 de maio de 2022

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 541772 em 23/05/2022 da Empresa FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25988073000164 e protocolo 220058156 - 20/05/2022. Autenticação: 3A3CC627786FD5B1F35629E35AD590425750A2E5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/005.815-6 e o código de segurança Va5F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.988.073/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FJ COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GERVASIO BARBOSA DO MONTE	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 69.312-328	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJCOMERCIO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-7779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 17:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Handwritten signatures and marks:
- A large blue signature at the top right.
- A blue signature "Mothus" at the bottom right.
- A blue "X" mark at the bottom right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.988.073/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GERVASIO BARBOSA DO MONTE	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CÉP 69.312-328	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJCOMERCIO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-7779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 17:13:39 (data e hora de Brasília).

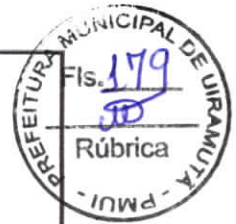
Página: 2/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.988.073/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GERVASIO BARBOSA DO MONTE	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 69.312-328	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJCOMERCIO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-7779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 17:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.988.073/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GERVASIO BARBOSA DO MONTE	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 69.312-328	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJCOMERCIO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-7779
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 17:13:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

g
b
✗
✗
✗
✗



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.988.073/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERVASIO BARBOSA DO MONTE	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 69.312-328	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJCOMERCIO2021@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-7779
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **17:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **25.988.073/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:12:25 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **31/01/2024**.

Código de controle da certidão: **BEAB.05A7.A2D8.EFE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Comunicação
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.988.073/0001-64

Certidão n°: 39191832/2023

Expedição: 04/08/2023, às 12:52:45

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.988.073/0001-64, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme consulta
Via internet



Assinaturas manuscritas em azul.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.988.073/0001-64
Razão Social: F J COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R GERVASIO BARBOSA DO MONTE 1066 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-328

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100521383823585103

Informação obtida em 10/10/2023 12:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ate-to a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via internet

(Handwritten signatures and initials)



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
25.988.073/0001-64 FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 25/09/2023

Validade: 24/12/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 021347

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados:

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atestada Veracidade
Deste documento
Conferência Consulta
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005977/2023.E

Nome/Razão Social: **FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA**
 Nome Fantasia: **FJ COMERCIO E SERVICOS**
 Inscrição Municipal: **981002.1** CPF/CNPJ: **25.988.073/0001-64**
 Endereço: **RUA GERVASIO BARBOSA DO MONTE, 1066**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-328

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 21/10/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 5600008783820000067091060005977202308224



De acordo a Veracidade
 deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/08/2023 às 15:53:51

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 25.988.073/0001-64

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 010038117402

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2023 as 18:05

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 24/11/2023

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulto
Via Internet



Handwritten signatures and initials in blue ink.

FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 25.988.073/0001-64

Telefone: (95) 98410-7779

E-MAIL: fjcomercioeireli@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**


A empresa FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.988.073/0001-64, sediada à Rua Gervasio Barbosa do Monte, 1066, Asa Branca, Boa Vista - RR, DECLARA, para fins do disposto no edital de licitação Carta Convite nº 055/2023, Processo n.º 138/2023, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, portador do RG 248945 SSP/RR abaixo assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ-RR, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo


Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2023


FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25988073/0001-64
Francisco da Conceição
RG: 146257 SSP/RR

Rua: Gervasio Barbosa Do Monte, 1066 – Asa Branca
CEP: 69.312-328 – BOA VISTA-RR



FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 25.988.073/0001-64

Telefone: (95) 98410-7779

E-MAIL: fjcomercioeireli@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A empresa FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.988.073/0001-64, sediada à Rua Gervasio Barbosa do Monte, 1066, Asa Branca, Boa Vista - RR, DECLARA, para fins do disposto no edital de licitação Carta Convite nº 055/2023, Processo n.º 138/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.


FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 25988073/0001-64
Francisco da Conceição
RG. 146257 SSP/RR



MR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDEMENTOS LTDA – ME / CNPJ:
42.745.708/0001-11

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 – Sala
1, Asa Branca - CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mrempreendimentos1001@gmail.com
Tel: (95) 3627-9265 / 98123-0000

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO

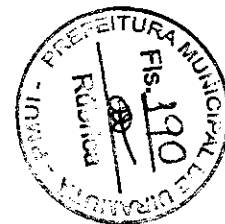
À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

CARTA CONVITE Nº 055/2023

DATA DE ABERTURA: 17/10/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS



M *X*
Q



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100074607

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	1	TRANSFORMACAO
	2247	1	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

26 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.711-8	RRP2100074607	22/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.661.022-68	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11



MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileiro, Solteiro, data de nascimento 22/08/1995, empresário, RG. 248945 SSP/RR e CPF nº 814.661.022 - 68, residente e domiciliado Rua Ministro Sergio Mota nº 1097 – Cep. 69.307-210, Bairro Paraviana, na Cidade de Boa Vista -RR, titular da empresa individual de responsabilidade limitada M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 42. 745.708/0001 –11, com sede na Rua Francisco Custodio de Andrade nº 1001 Cep. 69 312.258 – Bairro - Asa Branca no Município de Boa Vista - RR, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 14600021191 arquivado em 16/07/2021 resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária de Limitada, sob o nome empresarial de **MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, passará para **R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o contrato social da sociedade limitada por transformação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE LTDA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI**

MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, nacionalidade brasileiro, Solteiro, data de nascimento 22/08/1995, empresário, RG. 248945 SSP/RR e CPF nº 814.661.022 -68, residente e domiciliado Rua Ministro Sergio Mota nº 1097 – Cep. 69.307-210, Bairro Paraviana, na Cidade de Boa Vista -RR, Titular da empresa **M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 42.745.708/0001 –11, com sede na Rua Francisco Custodio de Andrade nº 1001 - Cep. 69 312.258, Bairro - Asa Branca no Município de Boa Vista - RR, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 14600021191 arquivado em 16/07/2021, com o CNPJ sob nº 42 745. 708/0001 - 11, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

Handwritten signature: Mathew Jr.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11**



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia: **MR EMPREENDIMENTOS**

CLAUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL- O sócio, **MATHEUS RODRIGUES DA SILVA**, Respondera de forma limitada todos e quaisquer atos da empresa que a partir deste ato será uma sociedade unipessoal conforme parágrafo 2ª do art. 1.052 do código civil

CLAUSULA TERCEIRA: – A sociedade tem sede e domicílio na Rua **Francisco Custodio de Andrade nº 1001 – Sala 1 - Cep. 69 312.258 – Bairro - Asa Branca no Município de Boa Vista - RR,**

CLAUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será:

Locação de automóveis sem condutor, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Confecção de roupas profissionais, **Confecção sob medida de roupas** profissionais, Impressão de material para uso publicitário Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Serviços de montagem de móveis, Atividades relacionadas a esgoto, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização ruas praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de painéis publicitários, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, Comercio varejista de artigos de armarinho, Obras de fundações, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11



equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo GLP Comércio atacadista de defensivos agrícolas adubos fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de embalagens, Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários, Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios supermercados Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de reboque de veículos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de meios de transporte sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza, Fotocópias, Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas, Produção musical, Chaveiros

CLAUSULA QUINTA: -ATIVIDADES ECONOMICAS SERÃO:

ATIVIDADE PRINCIPAL – 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870CB. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral,


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11



42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11



46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças
46.69-9-01-Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

BRUNO LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11**



49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 – Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
95.29-1-02 – Chaveiros

CLAUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País:

Socio	Nº de quotas	Valor R\$	Perc.
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	100	R\$ 250.000,00	100%
Total	100	R\$ 250.000,00	100%



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11**



CLAUSULÇA SETIMA: A empresa iniciou suas atividades em 16/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá **MATHEUS RODRIGUES DA SILVA**, com os poderes e atribuições de respondendo pela empresa judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" em favor do(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O Administrador **MATHEUS RODRIGUES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
M. RODRIGUES DA SILVA EIRELI
CNPJ. 42 745. 708/0001 - 11**



sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro de **Boa Vista – RR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Boa Vista – RR 22 de outubro de 2021

MATHEUS RODRIGUES DA SILVA
Cpf – 814.661.022 - 68
Sócio - Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.711-8	RRP2100074607	22/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.661.022-68	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 22/08/1995, RG Nº 248945 SSP-RR, CPF 814.661.022-68, RUA MINISTRO SERGIO MOTA, Nº 1097, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-210, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 26 de outubro de 2021.

MATHEUS RODRIGUES DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMOTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 42.745.708/0001-11 e protocolado sob o número 21/013.711-8 em 25/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200147597, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.661.022-68	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.661.022-68	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.661.022-68	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	26/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/10/2021



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 11:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/013.711-8.

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200147597 em 27/10/2021 da Empresa MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 42745708000111 e protocolo 210137118 - 25/10/2021. Autenticação: 1CA72E98CDD3ECB3460ADB04C32CE7AE01870C8. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/013.711-8 e o código de segurança TCOT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.745.708/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2021	
NOME EMPRESARIAL MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M R EMPREENDIMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 69.312-258	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSRS.0136@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 8123-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.745.708/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/07/2021

NOME EMPRESARIAL
MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.91-6-00 - Obras de fundações
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE

NÚMERO
1001

COMPLEMENTO
SALA 1

CEP
69.312-258

BAIRRO/DISTRITO
ASA BRANCA

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MATHEUSRS.0136@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 8123-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.745.708/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 1
---	----------------	-----------------------

CEP 69.312-258	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSRS.0136@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8123-0000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.745.708/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 1
---	----------------	-----------------------

CEP 69.312-258	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSRS.0136@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8123-0000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 13:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.745.708/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2021	
NOME EMPRESARIAL MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 69.312-258	BAIRRO/DISTRITO ASA BRANCA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSRS.0136@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8123-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2021** às **13:49:48** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:40:56 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **8E88.16BF.3EBA.8AD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a veracidade
Deste documento
Conforme Certificado
Via Internet

[Assinaturas manuscritas em azul]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.745.708/0001-11
Razão Social: M RODRIGUES DA SILVA EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO CUSTODIO DE ANDRADE 1001 / ASA BRANCA / BOA VISTA / RR / 69312-258

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404384551552940

Informação obtida em 04/10/2023 17:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade
Destes dados conforme
Via Internet

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006148/2023.E

Nome/Razão Social: **MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Nome Fantasia: **M R EMPREENDIMENTOS**
 Inscrição Municipal: **980014.0** CPF/CNPJ: **42.745.708/0001-11**
 Endereço: **RUA FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE, 1001 SALA 1**
ASA BRANCA BOA VISTA - RR CEP: 69312-258

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 31/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 30/10/2023

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 8600008811320000066103060006148202308311



Verifique a Veracidade
 deste documento
 Conforme Consulta
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 31/08/2023 às 11:17:14

[Handwritten signatures and marks]



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
42.745.708/0001-11 MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 10/10/2023

Validade: 08/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 04256C

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Com a minha Consulta
Via Internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.745.708/0001-11

Certidão n°: 26707004/2023

Expedição: 13/06/2023, às 12:47:11

Validade: 10/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.745.708/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:56 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **8E88.16BF.3EBA.8AD3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**

[Assinaturas manuscritas em azul]



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: MR EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 42.745.708/0001-11

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015209531640

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/10/2023 as 16:04

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 03/12/2023

Ateste a Autenticidade
Deste documento
Conforme Consulto
Via Internet



[Handwritten signatures and initials]



MR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDIMIENTOS LTDA – ME / CNPJ:
42.745.708/0001-11

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 F. Sala 018
1, Asa Branca - CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mremprendimentos1001@gmail.com
Tel: (95) 3627-9265 / 98123-0000



PROCESSO Nº: 138/2023
ABERTURA DIA: 17/10/2023
HORÁRIO: 10:00 H

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMUI, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Habilitação, bem como dispõe de todo o aparato suporte para fornecimento do objeto deste certame.

Uiramutã – RR, 17 de outubro de 2023.

Assinatura do Proponente

Matheus Rodrigues da Silva

CPF: 814.661.022-68

Administrador



MR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDEMENTOS LTDA – ME / CNPJ:
42.745.708/0001-11

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 – Sala
1, Asa Branca - CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mreprendimentos1001@gmail.com
Tel: (95) 3627-9265 / 98123-0000



PROCESSO N°: 138/2023
ABERTURA DIA: 17/10/2023
HORÁRIO: 10:00 H

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

A empresa MR COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 42.745.708/0001-11, sediada à Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 - Sala 1, Asa Branca, Boa Vista - RR, DECLARA, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Uiramutã – RR, 17 de outubro de 2023.

Assinatura do Proponente

Matheus Rodrigues da Silva
CPF: 814.661.022-68
Administrador



MR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDEMENTOS LTDA – ME / CNPJ:
42.745.708/0001-11

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 – Sala
1, Asa Branca - CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mremprendimentos1001@gmail.com
Tel: (95) 3627-9265 / 98123-0000

PROCESSO Nº: 138/2023
ABERTURA DIA: 17/10/2023
HORÁRIO: 10:00 H



DECLARAÇÃO

A empresa MR COMÉRCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 42.745.708/0001-11, sediada à Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 - Sala 1, Asa Branca, Boa Vista - RR, DECLARA, que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Uiramutã – RR, 17 de outubro de 2023.

Assinatura do Proponente

Matheus Rodrigues da Silva
CPF: 814.661.022-68
Administrador



MR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS LTDA – ME / CNPJ:
42.745.708/0001-11

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 – Sala
1, Asa Branca - CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mremprendimentos1001@gmail.com
Tel: (95) 3627-9265 / 98123-0000



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO


A empresa **MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.745.708/0001-11, sediada à Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 - Sala 1, Asa Branca, Boa Vista - RR, DECLARA, para fins do disposto no edital de licitação Carta Convite nº 055/2023, Processo nº 138/2023, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, portador do RG 248945 SSP/RR abaixo assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO UIRAMUTÃ-RR**, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo

Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2023


MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11



MR COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS LTDA – ME / CNPJ:
42.745.708/0001-11

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 – Sala
1, Asa Branca - CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mremprendimentos1001@gmail.com
Tel: (95) 3627-9265 / 98123-0000



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.745.708/0001-11, sediada à Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 - Sala 1, Asa Branca, Boa Vista - RR, DECLARA, para fins do disposto no edital de licitação Carta Convite nº 055/2023, Processo n.º 138/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar N° 123/2006, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014.

Boa Vista – RR, 17 de outubro de 2023.

MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.745.708/0001-11



À PREZ. DA PR.

ESSENCIA DE MANGA
RUA MANOEL MANDUCCI

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1751002698

1751002698

1751002698

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50604157134
RR210050012

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

NOME: IGOR THIAGO BORGES LEONEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3682048 SSP RR

CPF: 008.210.832-36 DATA NASCIMENTO: 25/03/1992

FILIAÇÃO: JOAO BAPTISTA LEONEL
SOLANGE BORGES MATOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06111543381 VALIDADE: 21/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/07/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Igor B. Leonel*

LOCAL: BOA VISTA, RR DATA EMISSÃO: 21/02/2019

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____
Ass: _____

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200136226

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ESSENCIAL SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2200071133

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

31 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.400-8	RRP2200071133	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
537.194.252-15	DAVID GONÇALVES GOMES	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Roraima

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



DAVID GONÇALVES GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/11/1990, portador da Cédula de Identidade n.º 3168166 SSP/RR e do CPF 537.194.252-15 residente e domiciliado à Rua Santa Rosa, S/N, Vila Trairão, Amajari – RR, CEP 69.343-000 e;

IGOR THIAGO BORGES LEONEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/03/1992, portador da Cédula de Identidade n.º 3682048 SSP/RR, e do CPF 008.210.832-36, residente e domiciliado na Rua: São Leopoldo, nº 298, Bairro: Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista – RR, CEP: 69312-335.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **GONÇALVES E BORGES LTDA** com sede e domicílio à Rua Manoel Pereira de Castro, nº 555, Bairro Jôquei Clube, Boa Vista – RR, CEP: 69.313-152, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013622-6, inscrita no CNPJ sob n.º 21.785.298/0001-62, resolve de alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade DAVID GONÇALVES GOMES já qualificado no preâmbulo, a qual cede e transfere a totalidade das suas 10.000 (dez mil) quotas, correspondentes a 10% (dez por cento) do capital da sociedade ao sócio remanescente IGOR THIAGO BORGES LEONEL.

CLAUSULA SEGUNDA: DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000,00 (duzentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

IGOR THIAGO BORGES LEONEL fica possuidor de 210.000,00 (duzentos e dez mil) quotas de capital social totalizando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) correspondentes a 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Limitada passará a girar sob o nome empresarial de **ESSENCIAL SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

Fica criada filial da sociedade, que será estabelecida na Rua Manoel Pereira De Castro, nº 567, Bairro Jôquei Clube, Boa Vista – RR, CEP: 69313-152.

Parágrafo Primeiro – O objeto social desse estabelecimento será: seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de capotaria manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das modificações ora efetuadas, **consolida-se o Contrato Social de conformidade com a Redação seguir:**

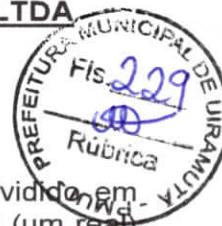
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSENCIAL SERVICOS LTDA** com sede e domicilio à Rua Manoel Pereira de Castro, nº 555, Bairro Jôquei Clube, Boa Vista – RR, CEP: 69.313-152, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1420013622-6, inscrita no CNPJ sob n.º 21.785.298/0001-62.

Handwritten signature and initials in blue ink.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000,00 (duzentos e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído:

IGOR THIAGO BORGES LEONEL fica possuidor de 210.000,00 (duzentos e dez mil) quotas de capital social totalizando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) correspondentes a 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES SOCIAIS

7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra;
9529-1/02	Chaveiros;
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
8219-9/01	Fotocópias;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas;
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios;
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança;
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada;
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7732-2/02	Aluguel de andaimes;

Handwritten signature in blue ink: Marcos de Meira Lins Filho



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62

230
SIRAMUTA
brica

7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação;
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor;
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5320-2/02	Serviços de entrega rápida;
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos;
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças;
4924-8/00	Transporte escolar;
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Marcos de Meira Lins Filho
S



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas;
4722-9/02	Peixaria;
4722-9/01	Comércio varejista de carnes – açougues;
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios;
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns;
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/08	Serviços de capotaria;
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Marcos de Meira Lins Filho
[Signature]



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4120-4/00	Construção de edifícios;
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos;
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto;
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões;
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação;

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, representando a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando-lhe, todavia, expressamente proibido, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas entre si, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Handwritten signature in blue ink: "Marcos de Meira Lins Filho"



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS

Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, na forma da lei, a filial atuará:

Parágrafo Primeiro. Em estabelecimento situado na Rua Manoel Pereira de Castro, nº 579, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista – RR, CEP: 69313-152, registrada na Junta Comercial de Roraima sob o NIRE n.º 1490005268-8, inscrita no CNPJ sob n.º 21.785.298/0002-43, no qual serão exercidas as atividades de Seleção e agenciamento de mão de obra, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de capotaria, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Em estabelecimento situado na Rua Manoel Pereira De Castro, nº 567, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista – RR, CEP: 69313-152. No qual serão exercidas as atividades de seleção e agenciamento de mão-de-obra, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de capotaria manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO DE ME

Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE GONÇALVES E BORGES LTDA
CNPJ: 21.785.298/0001-62



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Boa Vista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Boa Vista – RR, 31 de Maio de 2022.

DAVID GONÇALVES GOMES
Sócio - Retirante
Assinado com Certificado Digital

IGOR THIAGO BORGES LEONEL
Sócio – Administrador
Assinado com Certificado Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.400-8	RRP2200071133	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
537.194.252-15	DAVID GONÇALVES GOMES	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	31/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, IGOR THIAGO BORGES LEONEL, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 25/03/1992, RG Nº 3682048 SSP-RR, CPF 008.210.832-36, RUA SAO LEOPOLDO, Nº 298, BAIRRO CINTURAO VERDE, CEP 69312-335, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 31 de maio de 2022.

IGOR THIAGO BORGES LEONEL
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/006.400-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 542191 em 01/06/2022 da empresa 1420013622-6 ESSENCIAL SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1490005545-8	RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO 567 - BAIRRO JOQUEI CLUBE CEP 69313-152 - BOA VISTA/RR

[Handwritten signatures and initials]
01/06/2022



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, de CNPJ 21.785.298/0001-62 e protocolado sob o número 22/006.400-8 em 30/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 542191, em 01/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
537.194.252-15	DAVID GONÇALVES GOMES	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
537.194.252-15	DAVID GONÇALVES GOMES	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.210.832-36	IGOR THIAGO BORGES LEONEL	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 22/006.400-8.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2022, às 09:05.

Junta Comercial do Estado de Roraima



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 22/006.400-8.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 01 de junho de 2022

[Handwritten signatures and initials]



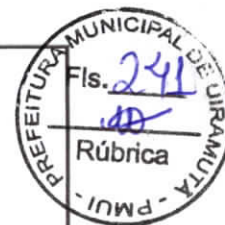
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 542191 em 01/06/2022 da Empresa ESSENCIAL SERVICOS LTDA, CNPJ 21785298000162 e protocolo 220064008 - 30/05/2022. Autenticação: 3B91C8A37111BEB5998254D33F9F559D979BD335. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/006.400-8 e o código de segurança e1vU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

[Signature]
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.785.298/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCIAL SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhos 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-152	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GONBORTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-9337	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 15:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.785.298/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 69.313-152	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GONBORLTA@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-9337
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **15:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.785.298/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 69.313-152	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GONBORLTA@GMAIL.COM	
TELEFONE (95) 8410-9337		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 15:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.785.298/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 69.313-152	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GONBORLTDAGMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-9337
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **15:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.785.298/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESSENCIAL SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R MANOEL PEREIRA DE CASTRO	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 69.313-152	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI CLUBE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GONBORLTA@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 8410-9337
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **15:44:19** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESSENCIAL SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.785.298/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:34 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até **11/11/2023**.

Código de controle da certidão: **C066.AEB3.19C8.B273**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atente a Veracidade
Deste documento
Consulte Via Internet

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
21.785.298/0001-62 ESSENCIAL SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 05/09/2023

Validade: 04/12/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0778F0

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atente a Marcação
Deste documento
Confirme Consulta
Via internet

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004447/2023

Nome/Razão Social: **ESSENCIAL SERVICOS LTDA**
 Nome Fantasia: **ESSENCIAL SERVICOS**
 Inscrição Municipal: **984316.7** CPF/CNPJ: **21.785.298/0001-62**
 Endereço: **RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, 555**
JÓQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR 69313152

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100001444100000070405060004447202309053**



Atesto a Veracidade
 Desta declaração
 Conforme Consulta
 Via Internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/09/2023 às 11:09:33

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.785.298/0001-62
Certidão n°: 46329886/2023
Expedição: 05/09/2023, às 11:17:52
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.785.298/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atente a Veracidade
Deste documento
Consulte Consulta
Via Internet



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.785.298/0001-62
Razão Social: ESSENCIAL SERVICOS LTDA
Endereço: R MANOEL PEREIRA DE CASTRO 555 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201454192035166

Informação obtida em 05/09/2023 11:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade
De este documento
Com uma consulta
via internet

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ESSENCIAL SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.785.298/0001-62

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 015690191850

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/09/2023 as 14:15

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 05/11/2023

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



DECLARAÇÃO

A empresa Essencial Serviços Ltda, com sede Rua Manoel Pereira de Castro, nº 555, Jôquei Clube, Boa Vista – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.785.298/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Igor Thiago Borges Leonel, inscrito no CPF sob o nº 008.210.832-36, declara, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, confecções de camisetas e gêneros alimentícios , para feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Uiramutã-RR, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2023.


Igor Thiago Borges Leonel
CPF: 008.210.832-36
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.785.298/0001-62, DECLARA, sob as penas da lei, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e comprometemo-nos a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2023.


Igor Thiago Borges Leonel
CPF: 008.210.832-36
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

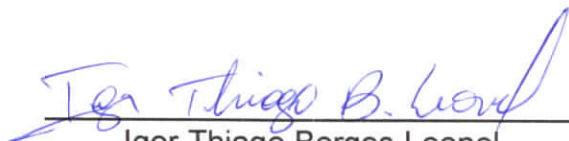
A empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.785.298/0001-62, declara, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Ademais, declara que:

SIM, está apta e tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

NÃO, não tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2023.



Igor Thiago Borges Leonel

CPF: 008.210.832-36

Sócio Administrador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA


A EMPRESA ESSENCIAL SERVIÇOS abaixo assinada, participante da licitação número 59/23, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 17 de OUTUBRO de 2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE


Igor Thiago Borges Leoni
CPF: 008.210.832-36
Representante






ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

A EMPRESA FJ Comércio e Serviços, abaixo assinada, participante da licitação número 55/23, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 17 de OUTUBRO de 2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

Francisco da Conceição
RG: 146857 SSP/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

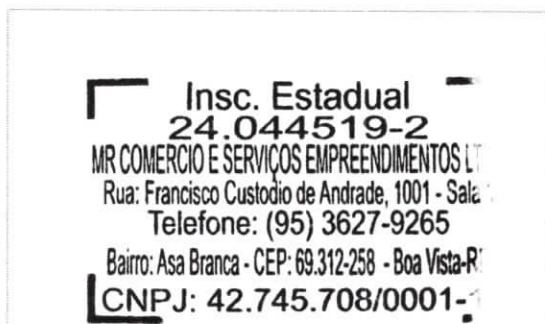


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

A MR Comércio e Serviços Empreendimentos, abaixo assinada, participante da licitação número 55/23 na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 17 de Outubro de 2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

Matheus Rodrigues da Silva
CPF: 814.661.022-68
Administrador

FJ COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ Nº 25.982.111/0001-00

Telefone: (95) 98410-7777

E-MAIL: fcomercio@fcomercio.com.br



ENVELOPE PARA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARAMUTÃ – RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

CARTÃO DE PREÇO Nº 055/2023

DATA DE ABERTURA: 17/10/2023

HORARIO: 10:00 HORAS

Rua: Gervasio Vargas, Do Monte, 1066 – Asa Branca
CEP: 55122-328 – BOA VISTA-RR

X
M

LOTE II								
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	R\$	70,00	R\$ 16.800,00	setenta reais	dezesesse mil, oitocentos reais
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	R\$	70,00	R\$ 7.000,00	setenta reais	sete mil reais
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	R\$	105,00	R\$ 5.250,00	cento e cinco reais	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	R\$	130,00	R\$ 1.820,00	cento e trinta reais	um mil, oitocentos e vinte reais
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	5	R\$	375,00	R\$ 1.875,00	trezentos e setenta e cinco reais	um mil, oitocentos e setenta e cinco reais
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	R\$	50,00	R\$ 5.000,00	cinquenta reais	cinco mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE II:						R\$ 37.745,00	trinta e sete mil,	setecentos e quarenta e cinco reais



Netta
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

FJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 25.988.073/0001-64
 Telefone: (95) 98410-7779
 E-MAIL: fjcomercioeireli@gmail.com
 Rua: Gervasio Barbosa do Monte, 1066 - Asa Branca
 CEP: 69.312-630 - Boa Vista-RR



À PREFEITRA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023
 CARTA CONVITE Nº 055/2023
 DATA: 17/10/2023 as 10:00h (horário local)

BANCO: ITAÚ
 AGENCIA: 1352
 CONTA CORRENTE: 995482

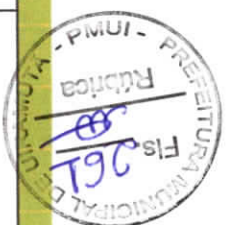


OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÃ/RR".

PROPOSTA DE PREÇOS							
LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	EXTENSO UNITÁRIO	EXTENSO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais	dez mil, quinhentos reais
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00	cinco mil, trezentos reais	dez mil, seiscentos reais
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.800,00	R\$ 27.600,00	treze mil, oitocentos reais	vinte e sete mil, seiscentos reais
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação,estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00	treze mil, quinhentos reais	vinte e sete mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE I:					R\$ 75.700,00	setenta e cinco mil, setecentos reais	

Walter
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



LOTE III									
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$	22,13	R\$ 1.327,80	vinte e dois reais e treze centavos	um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos	
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$	20,83	R\$ 624,90	vinte reais e oitenta e três centavos	seiscientos e vinte e quatro reais e noventa centavos	
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característicos da espécie.	KG	300	R\$	86,67	R\$ 26.001,00	oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	vinte e seis mil e um reais	
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado), O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX.	20	R\$	316,33	R\$ 6.326,60	trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos	seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos	
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	R\$	43,33	R\$ 4.333,00	quarenta e três reais e trinta e três centavos	quatro mil, trezentos e trinta e três reais	
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500ML	KG	120	R\$	36,67	R\$ 4.400,40	trinta e seis reais e sessenta e sete centavos	quatro mil, quatrocentos reais e quarenta centavos	
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500ML	KG	120	R\$	31,50	R\$ 3.780,00	trinta e um reais e cinquenta centavos	três mil, setecentos e oitenta reais	
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVERÁ TER BOA APRESENTAÇÃO, COLORAÇÃO, ISENTO TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS DE IMPUREZAS E UMIDADE; MATÉRIAS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	30	R\$	13,33	R\$ 399,90	treze reais e trinta e três centavos	trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

Handwritten initials in blue ink at the bottom left of the page.



09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	oito reais	
10	MACARRÃO. Especificação : TIPO ESPAGUETE SÊMOLA. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS. SERÁ PERMITIDO ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO AO SER COLOCADO NA AGUA NÃO DEVERÁ TURVA-LOS ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA, TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ATÉ 500G	PCT	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50	sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	um mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: ASPECTOS DE GRÃOS, COR, ODOUR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE; AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	60	R\$ 15,42	R\$ 925,20	quinze reais e quarenta e dois centavos	novecientos e vinte e cinco reais e vinte centavos
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : AGULHINHA. TIPO 1, LONGO E FINO. GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	120	R\$ 13,92	R\$ 1.670,40	treze reais e noventa e dois centavos	um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO. TIPO FLOCÃO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G	KG	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80	seis reais e oitenta e três centavos	quatrocentos e nove reais e oitenta centavos
14	PÃO FRANCÊS. Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$ 3,16	R\$ 632,00	três reais e dezesseis centavos	seiscentos e trinta e dois reais
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g	CX.	10	R\$ 183,67	R\$ 1.836,70	cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos	um mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX.	2	R\$ 208,33	R\$ 416,66	duzentos e oito reais e trinta e três centavos	quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top left of the page.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom left of the page.

17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX.	2	R\$	124,50	R\$ 249,00	cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos	duzentos e quarenta e nove reais
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado. Embalagem plástica de 400G	FARDO	1	R\$	489,67	R\$ 489,67	quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos	quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	2	R\$	203,00	R\$ 406,00	duzentos e três reais	quatrocentos e seis reais
20	CENOURA. Especificação : IN NATURA, DE 1º QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS.	KG	40	R\$	17,17	R\$ 686,80	dezesete reais e dezessete centavos	seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos
21	BATATA INGLESA. Especificação : IN NATURA, DE 1º QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS	KG	40	R\$	13,58	R\$ 543,20	treze reais e cinquenta e oito centavos	quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos
22	CEBOLA. Especificação: IN NATURA, TIPO BRANCA, DE 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO.	KG	40	R\$	13,42	R\$ 536,80	treze reais e quarenta e dois centavos	quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
23	CHEIRO VERDE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE.	MAÇO	50	R\$	8,17	R\$ 408,50	oito reais e dezessete centavos	quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos
24	COENTRO. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE.	MAÇO	50	R\$	8,17	R\$ 408,50	oito reais e dezessete centavos	quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos
25	PIMENTA DO REINO.	KG	5	R\$	61,33	R\$ 306,65	sessenta e um reais e trinta e três centavos	trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos
26	COLORAU.	KG	5	R\$	22,33	R\$ 111,65	vinte e dois reais e trinta e três centavos	cento e onze reais e sessenta e cinco centavos
27	ALHO. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE.	KG	5	R\$	45,33	R\$ 226,65	quarenta e cinco reais e trinta e três centavos	duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20	R\$	22,83	R\$ 456,60	vinte e dois reais e oitenta e três centavos	quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos



Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the left side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

29	ALFACE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE.	UND	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00	dezesete reais e cinquenta centavos	oitocentos e setenta e cinco reais
30	REPOLHO. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE.	KG	6	R\$ 13,92	R\$ 83,52	treze reais e noventa e dois centavos	oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos
VALOR TOTAL DO LOTE III:				R\$ 60.590,40		sessenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 174.035,40		cento e setenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos	

- A) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta.
 B) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
 C) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
 D) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do convite.

Boa Vista- RR, 17 de Outubro de 2023

[Handwritten signature]
 FJ COMERCIO E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 29988073/0001694
 FRANCISCO FRANCISCO
 RG: 146857 SSP/RR



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



COMÉRCIO E SERVIÇOS
EMPREENDIMENTOS LTDA – ME / CNPJ:
02.745.708/0001-11
Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001 – Sala
101 – Boa Vista RR CEP: 69.312-258 – Boa Vista RR
e-mail: mremprendimentos1001@gmail.com
Tel. (65) 9627-9265 / 98123-0000

ENVELOPE Nº 11 – ENVELOPE DE PREÇO

DESTINATÁRIO

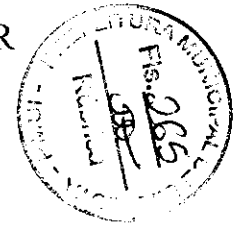
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMUTÃ – RR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

CARTA CONVITE Nº 055/2023

DATA DE ABERTURA: 17/10/2023

HORÁRIO: 10:00 HORAS



M X
A

CNPJ: 42.745.708/0001-11

MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME
Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001-1 – Asa Branca - CEP: 69.312-258
Tel. (95) 3627-9265/ 98123-0000

Boa Vista - RR

Email: mremprendimentos1001@gmail.com

Processo Licitatório Nº 138/2023

Carta Convite Nº 055/2023

Data: 17/10/2023

HORARIO: 10:00min

Tipo De Licitação: Menor Preço Global

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÁ/RR



LOTE I

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
2	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 5.330,00	R\$ 10.660,00
3	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 13.880,00	R\$ 27.760,00
4	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 13.540,00	R\$ 27.080,00
				R\$	76.000,00
				Valor total (LOTE I):	
				Valor por extenso (LOTE I):	

setenta e seis mil reais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LOTE II

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	und	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00
2	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	und	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
3	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	und	50	R\$ 106,65	R\$ 5.332,50
4	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	und	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
5	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	und	5	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
6	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo personalizável/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	und	100	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00
	Valor total (LOTE II):	R\$			38.927,50
	Valor por extenso (LOTE II):	trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos			



Handwritten numbers: 2 and 1.

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

CNPJ: 42.745.708/0001-11

MR COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME

Rua Francisco Custódio de Andrade, 1001-1 – Asa Branca - CEP: 69.312-258

Tel. (95) 3627-9265/ 98123-0000

Boa Vista - RR

Email: mremprendimentos1001@gmail.com

Processo Licitatório Nº 138/2023

Carta Convite Nº 055/2023

Data: 17/10/2023

HORARIO: 10:00min

Tipo De Licitação: Menor Preço Global

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÁ/RR

LOTE I

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
2	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 5.330,00	R\$ 10.660,00
3	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 13.880,00	R\$ 27.760,00
4	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas , com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 13.540,00	R\$ 27.080,00
				R\$	76.000,00
				Valor total (LOTE I):	
				Valor por extenso (LOTE I):	

setenta e seis mil reais



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



LOTE II

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	und	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00
2	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	und	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
3	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	und	50	R\$ 106,65	R\$ 5.332,50
4	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	und	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
5	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	und	5	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
6	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	und	100	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00
	Valor total (LOTE II):	R\$			38.927,50
	Valor por extenso (LOTE II):	trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos			



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

LOTE III

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00
3	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	R\$ 86,65	R\$ 25.995,00
4	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	R\$ 316,30	R\$ 6.326,00
5	PEIXE IN NATURA. Especificação: variedade Tambaqui, apresentação com pele, estado de conservação congelado(a)	KG	100	R\$ 43,30	R\$ 4.330,00
6	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500ML	KG	120	R\$ 36,65	R\$ 4.398,00
7	SUCO POLPA DE ACEROLA 500ML	KG	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
8	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
9	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
10	MACARRAO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50



[Handwritten signature and scribbles]

11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	R\$	15,40	R\$	924,00
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	R\$	13,90	R\$	1.668,00
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades Parasitas e larvas. Embalagem de 500g	KG	60	R\$	6,80	R\$	408,00
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$	3,15	R\$	630,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g	CX	10	R\$	183,65	R\$	1.836,50
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	2	R\$	208,00	R\$	416,00
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	2	R\$	124,50	R\$	249,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	1	R\$	489,00	R\$	489,00
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	2	R\$	203,00	R\$	406,00
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	R\$	17,10	R\$	684,00



M
A

[Handwritten signatures and initials]

21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1° qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	R\$	13,55	R\$	542,00
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1° qualidade tamanho médio.	KG	40	R\$	13,40	R\$	536,00
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1° qualidade.	MAÇO	50	R\$	8,10	R\$	405,00
24	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1° qualidade.	MAÇO	50	R\$	8,10	R\$	405,00
25	PIMENTA DO REINO.	KG	5	R\$	61,30	R\$	306,50
26	COLORAU	KG	5	R\$	22,30	R\$	111,50
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade.	KG	5	R\$	45,30	R\$	226,50
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1° QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20	R\$	22,80	R\$	456,00
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1° qualidade.	UND	50	R\$	17,50	R\$	875,00
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade.	KG	6	R\$	13,90	R\$	83,40
		R\$					60.552,90
Valor total por extenso (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e tres reais).		sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e		R\$175.480,40			

Prezados Senhores,

A empresa **MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.745.708/0001-11, declara que:**

- A) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta.
- B) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- C) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
- D) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do convite.
- E) Os dados bancários: BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 0250-X / CONTA CORRENTE: 136451-0

Mathus

Mathus

MR COMERCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ 42.745.708/0001-11



Boa Vista/RR, 17 de outubro de 2023.

Mathus

Mathus

Mathus

Handwritten marks: a star-like symbol and the number 13.



ENVIO

À PRE

R

ESSENCIAIS ENO
RUA MANOEL HANGEL

TON



ESSENCIAL SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

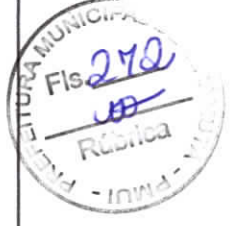
Processo Licitatório N° 138/2023

DATA DA ABERTURA: 17/10/2023 às 10:00h

Carta Convite N° 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÁ/RR.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 5.250,00	R\$ 10.500,00
2	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
3	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES: material estrutural em alumínio, medindo 2m x 2m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 13.750,00	R\$ 27.500,00
4	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca, anti-chamas, com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	Diária	2	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I:					R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I POR EXTENSO: setenta e cinco mil reais.					



ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.785.298/0001-62
RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, N° 555, JOQUEI CLUB, BOA VISTA - RR

EMAIL: gomborltda@gmail.com

FONE: (95)98410-9337



ESSENCIAL SERVIÇOS

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00
2	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
3	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
4	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
5	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
6	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II:					R\$ 38.665,00
VALOR TOTAL DO LOTE II POR EXTENSO: trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais.					



ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.785.298/0001-62
RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 555, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA – RR
EMAIL: gonborltda@gmail.com
FONE: (95)98410-9337

[Handwritten signatures]

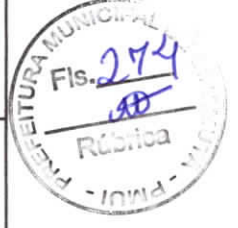
[Handwritten initials]



ESSENCIAL SERVIÇOS

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
2	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30	R\$ 20,75	R\$ 622,50
3	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300	R\$ 86,50	R\$ 25.950,00
4	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	CX	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
5	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
6	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500ML	KG	120	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
7	SUCO POLPA DE ACEROLA 500ML	KG	120	R\$ 31,50	R\$ 3.780,00
8	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30	R\$ 13,25	R\$ 397,50
9	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

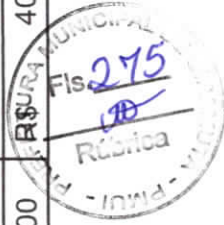


ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.785.298/0001-62
RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 555, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA – RR
EMAIL: gonboritda@gmail.com
FONE: (95)98410-9337



ESSENCIAL SERVIÇOS

10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25	R\$ 65,50	R\$ 1.637,50
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120	R\$ 13,75	R\$ 1.650,00
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g	KG	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição basica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, agua, sal e demais substancias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no minimo 400g	CX	10	R\$ 183,50	R\$ 1.835,00
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substancias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	1	R\$ 488,50	R\$ 488,50
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00



ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.785.298/0001-62
RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 555, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA – RR

EMAIL: gonboritda@gmail.com

FONE: (95)98410-9337



ESSENCIAL SERVIÇOS

20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40	R\$ 17,00	R\$	680,00
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40	R\$ 13,50	R\$	540,00
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40	R\$ 13,25	R\$	530,00
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,00	R\$	400,00
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50	R\$ 8,00	R\$	400,00
25	PIMENTA DO REINO	KG	5	R\$ 61,25	R\$	306,25
26	COLORAU	KG	5	R\$ 22,25	R\$	111,25
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	KG	5	R\$ 45,00	R\$	225,00
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1º QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20	R\$ 22,75	R\$	455,00
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1º qualidade	UND	50	R\$ 17,50	R\$	875,00
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1º qualidade	KG	6	R\$ 13,75	R\$	82,50
VALOR TOTAL DO LOTE III:						R\$ 60.325,00
VALOR TOTAL DO LOTE III POR EXTENSO: sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais.						



ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.785.298/0001-62
RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 555, JOQUEI CLUB, BOA VISTA – RR
EMAIL: gonboritda@gmail.com
FONE: (95)98410-9337


VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 173.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais	


Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital, apresentamos a presente proposta em conformidade para o objeto licitado, e declaramos que:

- A) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta.
- B) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- C) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
- D) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do convite.
- E) Os dados bancários: BANCO: **ITAÚ** / AG: **1352** / CC: **46653-4**

Boa Vista - RR, 17 de Outubro de 2023


Igor Thiago Borges Leonel
CPF: 008.210.832-36
Sócio Administrador


ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 21.785.298/0001-62
RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, Nº 555, JOQUEI CLUBE, BOA VISTA – RR
EMAIL: gonborltda@gmail.com
FONE: (95)98410-9337







ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1

**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
CARTA CONVITE N. 055/2023.**

PROCESSO : 138/2023

OBJETO : ““Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÃ/RR.””

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Uiramutã/RR, reuniram-se os membros da CPL, para ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” para a contratação do objeto em epígrafe, de acordo com o Edital Convite nº 055/2023.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64;
- 2) M R COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.745.708/0001-11;
- 3) ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62.

Inicialmente, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das Empresas presentes a entregarem os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”.

Apresentaram documentação de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA** para este certame as empresas:

- 1) FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64, representada pelo Sr. FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, portador do RG 146.857 SSP/RR,
- 2) M R COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.745.708/0001-11, representada pelo Sr. MATHEUS RODRIGUES DA SILVA, portador do RG 248945 SSP/RR; e
- 3) ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62, representada pelo Sr. IGOR THIAGO BORGES LEONEL, portador do RG 3682048 SSP/RR,

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes presentes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atendem na íntegra os requisitos do Edital de Carta Convite nº 055/2023:

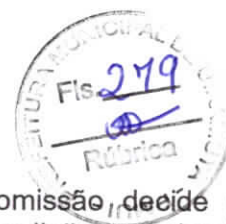
- 1) FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64;
- 2) M R COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.745.708/0001-11;
- 3) ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2



Na oportunidade, após análise dos documentos de habilitação, esta Comissão, ~~decide~~ **decide** pela **HABILITAÇÃO** das referidas Empresas por atenderem integralmente as condições previstas no Instrumento Convocatório.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame.

Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço das Empresas habilitadas:

- 1) FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64;
- 2) M R COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.745.708/0001-11;
- 3) ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62

Ato contínuo, depois de analisadas, conferidas e avaliadas as Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes presentes, constatou-se que atendem as disposições contidas no Edital, e estão aptas a submeter-se ao julgamento, conforme preços abaixo mencionados:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
1) FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64;	R\$ 174.035,40
2) M R COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.745.708/0001-11;	R\$ 175.480,40
3) ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62	R\$ 173.990,00

Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço Global, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedora a empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62** por apresentar proposta com menor preço global no valor de R\$ 173.990,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). Os valores unitários encontram-se consignados na Proposta de preços acostada aos autos, observando-se o valor máximo estimado pela Administração Pública.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das Empresas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

CLEICIANE PINHO DE ASSIS
Membro

LUIZ DE OLIVEIRA
Membro

LICITANTES PRESENTES:

FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 25.988.073/0001-64;

M R COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.745.708/0001-11;

ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 21.785.298/0001-62

Comissão Permanente de Licitação-CPL
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 138/2023
CARTA CONVITE Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da licitação, levada a feito na modalidade Carta Convite nº 055/2023, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESES E CADEIRAS, CONFEÇÃO DE CAMISETAS E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A FEIRA DE CIENCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ-RR”**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.785.298/0001-62, pelo valor de R\$ 173.990,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa reais) para os Lotes I, II e III.

Uiramutã/RR, 19 de setembro de 2023.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



AO CONTROLE INTERNO,

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios adotados no presente feito.

Uiramutã/RR, 19 de outubro de 2023.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação – Carta Convite nº 055/2023. SEMECD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A FEIRA DE CIENCIAS QUE OCORRERA NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

EMENTA: O Processo em análise por esse controle é referente a abertura do procedimento licitatório realizado na modalidade de Carta Convite, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E GENEROS ALIMENTICIOS, PARA A FEIRA DE CIENCIAS QUE OCORRERA NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO, NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO:

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme o Art. 22, Inc III, § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, planilhas e cronogramas;
2. O Senhor Prefeito declarou que há adequação orçamentaria e autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
3. Consta o Decreto n.º 003/2023 que nomeia os membros da Comissão de Licitação;
4. O Presidente da Comissão de Licitação Autuou o processo administrativo nº 0138/2023;
5. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise do parecer jurídico;
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas na Lei;
7. O aviso de publicação da licitação ocorreu dia 04 de outubro de 2023, no mural da Prefeitura de Uiramutã.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais desta lei;

Não obstante, observo que a Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 5 de 25 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Instrução Normativa nº 6 de 6 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão demais normas complementares, bem como pelas condições constantes do presente Edital.

(Handwritten mark)



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Consta a publicação do Aviso da Licitação, no **Mural da Prefeitura**, conforme estabelece a legislação em vigor; Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e aberto certo foi cumprido o prazo estabelecido é de no mínimo 5(cinco) dias úteis, para recebimentos dos envelopes de documentos de Habilitação e Proposta de Preços;

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que sejadado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito.

É o parecer,

Uiramutã/RR, 19 de outubro de 2023.


Edmar Augusto Soares
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
CARTA CONVITE N. 055/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 138/2023 – CARTA CONVITE Nº 055/2023, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS QUE OCORRERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SMECD, em favor da Empresa ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 21.785.298/0001-62 , vencedora do certame pelo valor total de R\$ 173.990,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa reais)**

Uiramutã/RR, 20 de outubro de 2023.

BRAS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã/RR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
PUBLICADO NO MURAL.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

OR - Ordinário

000121

OR - Ordinário 121 FICHA: 80 DATA: 23/10/2023 PEDIDO Nº:

Licitação: MAT / SERV - CONVITE Nº Licitação: 000016/23 Proc. Licit. 0055/23 PROCESSO: 138/2023

Nome: GONÇALVES E BORGES LTDA ME CPF/CNPJ: 21.785.298/0001-62 Código: 908
Endereço: Cidade: UIRAMUTA

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020502	GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
Cat. Econômica 3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 12.361.3100.2075.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Cód.Aplicação 210.001	EDUCAÇÃO - PDDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Fonte Código 1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
38.840,03	100,00	38.665,00	75,03

VALOR EM R\$

38.665,00

trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

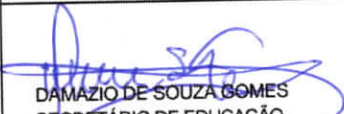
HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MESAS CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOTE II-CONSUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		CAMISETA EM MALHA	240	UND	72,50	17.400,00
2		CAMISETA EM MALHA	100	UND	72,50	7.250,00
3		BANNER PERSONALIZADOS	50	UND	105,00	5.250,00
4		ROLOS DE TECIDO TIPO TNT	14	UND	135,00	1.890,00
5		TROFEUS PERSONALIZADOS	5	UND	375,00	1.875,00
6		SACOLAS PARA EVENTOS	100	UND	50,00	5.000,00

23 de OUTUBRO de 2023.

VALOR TOTAL DOS ITENS 38.665,00


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Autorizo

Benísio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

OR - Ordinário

000120

OR - Ordinário	120	FICHA: 407	DATA: 20/10/2023	PEDIDO Nº:
-----------------------	------------	------------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000016/23	Proc. Licit. 0055/23	PROCESSO: 138/2023
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: GONÇALVES E BORGES LTDA ME	CPF/CNPJ: 21.785.298/0001-62	Código: 908
Endereço:	Cidade: UIRAMUTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020502	GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 12.361.3100.2075.0000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Cód.Aplicação 210.001	EDUCAÇÃO - PDDE
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Fonte Código 1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
75.000,00	0,00	75.000,00	0,00

VALOR EM R\$**75.000,00**

setenta e cinco mil reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MESAS CADEIRAS, CONFECÇÕES DE CAMISETAS E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. -LOTE I-SERVIÇOS-

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		LOCAÇÃO DE 150 MESAS	2	DIÁ	5.250,00	10.500,00
2		LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS	2	DIÁ	5.000,00	10.000,00
3		LOCAÇÃO DE 30 STANDS CABINES	2	DIÁ	13.750,00	27.500,00
4		LOCAÇÃO DE 05 TENDAS	2	DIÁ	13.500,00	27.000,00

20 de OUTUBRO de 2023.	VALOR TOTAL DOS ITENS	75.000,00
------------------------	------------------------------	------------------


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Autorizo

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE**

30.776.317/0001-85

ES - Estimativa

000123

ES - Estimativa	123	FICHA: 90	DATA: 23/10/2023	PEDIDO Nº:		
Licitação: MAT / SERV - CONVITE		Nº Licitação: 000017/23	Proc. Licit. 0055/23	PROCESSO: 138/2023		
Nome: GONÇALVES E BORGES LTDA ME		CPF/CNPJ: 21.785.298/0001-62	Código: 908			
Endereço:		Cidade: UIRAMUTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária	020503	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE 25%				
Cat. Econômica	3.3.90.30.07	MATERIAL DE CONSUMO				
Funcional	12.361.3000.2027.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Cód.Aplicação	200.007	RECURSOS 25% PRÓPRIO				
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código	0000	Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
317.396,25	256.526,80	60.325,00	544,45			
VALOR EM R\$						
60.325,00		sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FEIRA DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. LOTE III-CONSUMO.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		FARINHA AMARELA	60	UND	22,00	1.320,00
2		FARINHA BRANCA	30	UND	20,75	622,50
3		CARNE BOVINA RESFRIADA	300	UND	86,50	25.950,00
4		CARNE DE AVE IN NATURA	20	UND	315,00	6.300,00
5		SUCO POLPA DE MARACUJÁ	120	UND	36,50	4.380,00
6		PEIXE IN NATURA	100	UND	43,00	4.300,00
7		CENOURA	40	KG	17,00	680,00
8		SUCO POLPA DE ACEROLA	120	KG	31,50	3.780,00
9		AÇUCAR CRISTAL	30	KG	13,25	397,50
10		SAL REFINADO	10	KG	8,00	80,00
11		MACARRÃO	25	FAR	65,50	1.637,50
12		FEIJÃO CARIOCA	60	KG	15,25	915,00
13		ARROZ POLIDO	120	KG	13,75	1.650,00
14		FLOCÃO DE MILHO	60	KG	6,75	405,00
15		PÃO FRANCES	200	UND	3,00	600,00
16		BISCOITO CREAM CRAKER	10	CX	183,50	1.835,00
17		ÓLEO DE SOJA	2	CX	205,00	410,00
18		MANTEIGA COM SAL	2	CX	124,50	249,00
19		LEITE EM PÓ INTEGRAL	1	FD	488,50	488,50
20		CAFÉ MOÍDO	2	FD	200,00	400,00
21		BATATA INGLESA	40	KG	13,50	540,00
22		CEBOLA	40	KG	13,25	530,00
23		CHEIRO VERDE	50	MAÇ	8,00	400,00
24		COENTRO	50	MAÇ	8,00	400,00
25		PIMENTA DO REINO	5	KG	61,25	306,25
26		COLORAU	5	KG	22,25	111,25
27		ALHO	5	KG	45,00	225,00
28		TOMATE	20	KG	22,75	455,00
29		ALFACE	50	UND	17,50	875,00
30		REPOLHO	6	KG	13,75	82,50



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85


ES - Estimativa

000123

23 de OUTUBRO de 2023.

VALOR TOTAL DOS ITENS

60.325,00


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Autorizo


Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 727/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Luciane Melquior Messias;

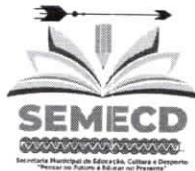
Ana Keli Santana da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de Setembro de 2023.

BRA
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, tendo como representante da **Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto**, o Sr. **DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº. 498.100.903-82, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.785.298/0001-62, com sede à Rua Manoel Pereira de Castro, 555, Jóquei Clube, Boa Vista-RR, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA representada pelo Sr. **IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º.368204-8 SSP/RR e CPF n.º 008.210.832-36, firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente da Carta Convite nº 055/2023, em conformidade com o Processo Licitatório nº 138/2023 regido pela Lei 8.666/93 e nas condições ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

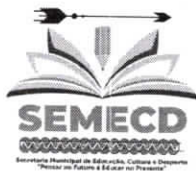
- 1.1. Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÃ/RR, conforme Termo de Referência e condições estabelecidas a seguir.
- 1.2. Cumprirá a CONTRATADA o contido neste contrato, fornecendo o objeto em conformidade com a proposta apresentada no processo licitatório, a qual faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (NOVENTA) dias, com termo inicial de vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como poderá ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93.
- 2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo CONTRATANTE, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

 BRS





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



- 2.3. A Contratada deverá iniciar os serviços **IMEDIATAMENTE** após receber a Ordem de Serviço expedida pelo Setor responsável da Contratante.
- 2.4. O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência.
- 2.5. Em hipótese alguma a contratada poderá terceirizar, todo ou parte dos serviços.
- 2.6. O Município de Uiramutã-RR, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Convite, podendo aplicar o disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativa e quantitativa e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 173.990,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e noventa reais)**, que serão pagos à CONTRATADA, após a comprovação e relatório de recebimento dos materiais/serviços, tudo em conformidade com o exigido no Termo de Referência.
- 3.2. O pagamento será efetuado em etapas, conforme efetivo cumprimento do objeto.
- 3.3. O Pagamento será feito em etapas através de ordem bancária, logo após o fornecimento do material e aceitação, mediante a apresentação da respectiva NF.
- 3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento a CONTRATANTE de arcar com quaisquer ônus.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, sob a dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE	FONTE DE RECURSOS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	MDE 25% - PDDE	12.361.3100.2075	3.3.90.39.00
		12.361.3400.2020	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

5.2. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas necessárias para a realização dos serviços e fornecimento dos materiais no que se refere a contratação de pessoal e respectivos salários e encargos trabalhistas, transporte, alimentação, estadias e demais encargos.

5.3. Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços objeto desta proposta;

5.4. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas;

5.5. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade, segurança;

5.6. A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços, decorrentes de culpa ou dolo das contratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

BRS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

- 5.7. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos, regularmente, pela contratada, e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, á contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços;
- 5.8. Prestar os serviços licitados, rigorosamente, nos prazos fixados no Convite, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 5.9. Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura;
- 5.10. Manter, durante a vigência deste contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar com prazo de validade expirado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, como também as previstas no Termo de Referência, são obrigações da Contratante:
- 6.2. Fornecer à Contratada a “Ordem de Início dos Serviços” que será expedida pela Secretaria Requisitante.
- 6.3. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução o objeto deste contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-las;
- 6.4. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 6.5. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos Termos aditivos que venham a ser firmados.
- 6.6. Ressalvar a contratada dos danos causados por terceiros aos equipamentos por ocasião de brigas e/ou desajustes de conduta;

BRAS
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. Observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, recebimento e conferência do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

8.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

- d) Advertência;
 - e) Multa;
 - f) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR;
- 8.2 Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, subtraído o que foi executado;
- 8.3 Caso o serviço não seja prestado, conforme estipulado neste Termo, o pagamento já efetuado da 1ª parcela, reverterá-se em multa compensatória;
- 8.4 Não havendo mais interesse da Prefeitura Municipal de Uiramutã -RR, na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento pelo contratado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 8.5 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita à contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei no 8.666/93;
- 8.6 As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula;
- 8.7 Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, nos termos da lei;
- 8.8 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os arts. 77 a 80 da Lei Nacional nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da administração em caso de rescisão administrativa;

BRD

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

8.9 O descumprimento pela contratada de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da lei nº 8666/93, e/ou a aplicação pelo contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no termo de referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É expressamente vedada, salvo em caso de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os termos e peças do Processo respectivo, e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente contrato está vinculada à publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a cargo do Contratante, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste contrato, o foro competente é o da Comarca de Pacaraima-RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BR/

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Uiramutã-RR, 20 de outubro de 2023.

Pela Contratante:

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Damázio de Souza Gomes
DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

Pela Contratada:

Essencial Serviços Ltda
ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.785.298/0001-62

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Suellen Souza da Silva**, no período de 30 e 31 de outubro de 2023, agendamentos de Exames no Hospital Coronel Mota, Hospital da Criança, CEGRAC, Proftalmo, UBS Asa Branca, UBS Liberdade e Clínica Med Center, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,0 (uma diária).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 25 de outubro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:73DED585

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato: 0160/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Contratada: ABC EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 27.061.291/0001-84

Processo: 160/2021-CL

Objeto: Contratação de empresa Especializada em obras e Serviços de Engenharia Executar Pavimentação em blocos Sextavados em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Município de Rorainópolis/RR- Conforme Convênio 884154.2019/DPCN.

Aditivo: Aditava-se a Cláusula Sétima – Prazo, do Termo de Contrato nº 160/2021, quanto do prazo de Vigência do contrato 160/2021 e consecutivamente o prazo de execução da obra para mais de 22 (vinte e dois) dias a contar de 17/10/2023 à 08/11/2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 17/10/2023

Publicado por:
Gleicilene Sousa da Silva
Código Identificador:9EE93303

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023.

PROCESSO nº 138/2023. CARTA CONVITE Nº 055/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.785.298/0001-62. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, confecção de camisetas e fornecimento de gêneros alimentícios para a feira de ciências promovida pela secretaria municipal de educação, cultura e desporto do Município de Uiramutá-RR. Fundamentação Legal: Art. 22, parágrafo 3º da lei federal 8.666/93. E o decreto nº 9.412/18. Valor

global: R\$ 173.990,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa reais). Fonte de Recurso: FUNDEB/P124 - Vigência: Imediata. Data da Assinatura: 20/10/2023

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutá-RR.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:168305B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PMU

PROCESSO Nº 081/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiramutá - PMU, torna público e aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada em engenharia civil (engenheiro civil), para prestação de serviços de consultoria técnica/profissional, controle, elaboração de projetos, fiscalização e supervisão de obras no Município de Uiramutá/RR, atendendo demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços urbanos, da Prefeitura Municipal de Uiramutá/RR, conforme Termo de Referência. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 10/11/2023, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 26/10/2023, através do e-mail: cpluiramuta@gmail.com na sala da CPL/PMU.

Uiramutá-RR, 25 de outubro de 2023.

LARISSA SILVA SANTOS.
Pregoeira CPL/ PMU.
Portaria nº 546/2023.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6D256847

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 801/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto**, Do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Assistência Social;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 31 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutá-RR, 25 de outubro de 2023.

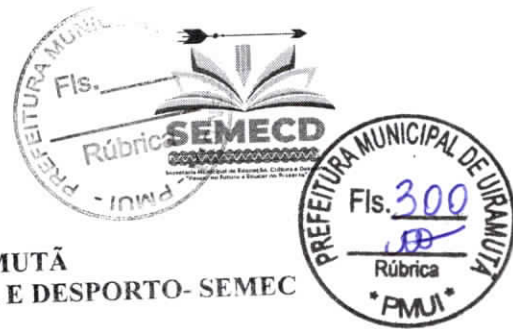
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutá-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:661EAB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 805/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC
ORDEN DE SERVIÇO/FORNECIMENTO .

Processo nº:	138/2023
Nota de empenho:	120/2023 , 121/2023 e 123/2023
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de estrutura, confecção de materiais gráficos e fornecimento de gêneros alimentícios, para Feira de ciências que ocorrerá nos dias 21 e 22 de outubro no município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, UIRAMUTÃ/RR

CONTRATADA : ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.785.298/0001-62**, na pessoa de seu representante legal, o Sr. **IGOR THIAGO BORGES LEONEL**, endereço: rua Manoel Pereira de Castro. N. 555 – Joquey Clube, Boa Vista/RR.

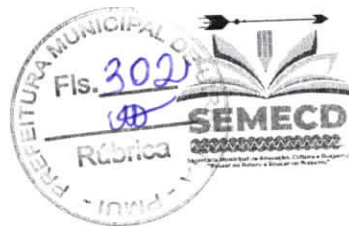
Por meio do presente fica a empresa **CONVOCADA** para o **FORNECIMENTO** dos materiais/serviços abaixo especificados, em conformidade com o objeto ora licitado.

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
02	LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS: em material plástico resistente na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
03	LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) BALCÕES EXPOSITORES: em material MDF na cor branca, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2
04	LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de pvc branca ,anti-chamas ,com altura mínima de 2 metros e máxima de 6 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacadas arredondadas de no mínimo 40cm de profundidade, medindo 10,00m x 10,00m, transporte até o local do evento para entrega e retirado material por conta da contratada.	DIÁRIA	2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

LOTE II			
01	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	240
02	CAMISETA EM MALHA POLIÉSTER, gola redonda, com serigrafia colorida na frente e nas costas Acabamento em costura da mesma cor, arte serigrafada. A arte (layout) será fornecida pela SEMECD. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (As quantidades de cada tamanho serão definidas posteriormente, pela SEMECD)	UND	100
03	BANNERS PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20). A arte (layout) será fornecida pela SEMECD	UND	50
04	ROLOS DE TECIDO TIPO TNT cores variadas (verde, amarelo, marrom, vermelho, branco, preto, azul)	UND	14
05	TROFÉUS PERSONALIZADOS para premiação na IV Feira Municipal de Ciências de Uiramutã	UND	05
06	SACOLAS PARA EVENTOS (Sacola cor branca com alça em material poliester, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm – Alça 30,5 cm)	UND	100
LOTE III			
01	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	60
02	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Especificação: de primeira qualidade, embalagem plastica de 1kg	KG	30
03	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA. Especificação: de primeira qualidade, resfriada; coxão mole ou patinho. Características organolépticas; aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor características da espécie.	KG	300
04	Carne De Ave In Natura. Especificação: Tipo Animal Frango, Apresentação: congelado, inteiro, sem miúdos, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, com selo do SIF (serviço	CX	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

	de inspeção federal) ou SIE (serviço de inspeção estadual) embalagem primaria a vácuo em plástico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade. In natura (inspecionado). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.		
05	PEIXE IN NATURA. Especificação: VARIEDADE TAMBAQUI, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	100
06	SUCO POLPA DE MARACUJÁ 500 ML	KG	120
07	SUCO POLPA DE ACEROLA 500 ML	KG	120
08	AÇUCAR CRISTAL. Especificação: branco de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento terrosas, Parasitas, detritos animais ou vegetais de impurezas e umidade, Matérias, acondicionado em plástico atóxico, embalagem Plástica de 1kg	KG	30
09	SAL REFINADO IODADO. Especificação : com no mínimo 96,95% de Cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de Polietileno, resistente e vedado, embalagem plástica de 1kg	KG	10
10	MACARRÃO. Especificação : tipo espaguete sêmola, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão ao ser Colocado na agua não devera turva-los antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto devera Ser classificado como massa seca, tipo espaguete. embalagem primaria: pacotes plásticos transparentes para até 500g	PCT	25
11	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1. Especificação: aspectos de grãos, cor, odor Característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e Larvas. Embalagem plástica de 1kg.	KG	60
12	ARROZ POLIDO TIPO 1. Especificação : agulhinha: tipo 1, longo e fino; Grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de Sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg.	KG	120
13	FLOCÃO DE MILHO. Especificação : flocos de milho pré cozido, tipo Flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com	PCT	60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

	Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500g		
14	PÃO FRANCÊS Especificação : Peso unitário do produto de cada pão deverá pesar 50 g e apresentar tamanho uniforme.	UND	200
15	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação : biscoito salgado, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes de polipropileno antitoxico hevedados com no mínimo 400g	CX	10
16	ÓLEO DE SOJA Especificação : Óleo comestível, composto de soja, isento de ranço e substâncias estranhas, cor e odor característico Embalagem plástica de 500ml	CX	02
17	MANTEIGA COM SAL. Especificação: De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	02
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Especificação: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400G	FARDO	01
19	CAFÉ MOÍDO. Especificação: Embalagem plástica de 500G	FARDO	02
20	CENOURA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas.	KG	40
21	BATATA INGLESA. Especificação : in natura, de 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. isenta de parasitas e larvas	KG	40
22	CEBOLA. Especificação: in natura, tipo branca, de 1º qualidade tamanho médio.	KG	40
23	CHEIRO VERDE. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
24	COENTRO. Especificação: in natura, de 1º qualidade.	MAÇO	50
25	PIMENTA DO REINO	KG	05



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO- SEMEC

26	COLORAU	KG	05
27	ALHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade.	KG	05
28	TOMATE. Especificação: IN NATURA, DE 1° QUALIDADE, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	20
29	ALFACE. Especificação: in natura, de 1° qualidade	UND	50
30	REPOLHO. Especificação: in natura, de 1° qualidade	KG	06

Local de Entrega/Prestação de Serviço: Na Sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã, rua Cici Mota, s/nº – Centro – Uiramutã/RR.

Recebida em: __/__/2023

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

01612681/0001-01

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00121/001 OR

Ficha: 080

Data Empenho: 20/10/2023 Data Liquidação: 26/10/2023

Credor.: GONÇALVES E BORGES LTDA ME

Endereço:

Cidade.: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 38.665,00

Extenso: trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	SérieData	Controle	Valor
000000000278	0 26/10/202		38.665,00
Total de Notas			38.665,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 38.665,00

9999.00.0.0.07	ISS FNDE	RR\$ 773,30
TOTAL RETIDO.....		RR\$ 773,30

Líquido a Pagar: RR\$ 37.891,70

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000278**
Data e Hora de Emissão: **26/10/2023 10:01:06**
Data do Fato Gerador: **26/10/2023**
Código de Verificação: **AACIGJGV-EZAGCC**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação UIRAMUTÁ/RR - BRASIL	Local da Incidência BOA VISTA/RR
--	---	--

Prestador do(s) Serviço(s)

	Nome/Razão Social:	ESSENCIAL SERVICOS LTDA	
	Nome Fantasia:	ESSENCIAL SERVICOS	
	Endereço:	RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, 555 JÓQUEI CLUBE BOA VISTA - RR CEP: 69313-152	
	CPF/CNPJ:	21.785.298/0001-62	Insc. Municipal: 9843167
	Telefone:	(95) 8410-9337	E-mail: GONBORLTD@GMAIL.COM

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA		
Nome Fantasia:	SEMED		
Endereço:	7A R CECI MOTA, S/N CENTRO UIRAMUTÁ - RR CEP: 69358-000		
CPF/CNPJ:	30.776.317/0001-85	Insc. Municipal:	
Telefone:		E-mail:	

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).

Em 26/10/23
[Assinatura]

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOTE II	
Blusas (malha de poliéster, cor branca nos tamanhos de PP, P, M, G, GG e XGG) PARTICIPANTES (240 UNIDADES) VALOR UNIT. R\$ 72,50 / VALOR TOTAL R\$ 17.400,00	
Blusas (malha de poliéster, cor branca nos tamanhos de PP, P, M, G, GG e XGG) ORGANIZAÇÃO (100 UNIDADES) VALOR UNIT. R\$ 72,50 / VALOR TOTAL R\$ 7.250,00	
Banners PERSONALIZADOS (tamanho 0,90x1,20) (50 UNIDADES) VALOR UNIT. R\$ 105,00 / VALOR TOTAL R\$ 5.250,00	
Rolos de tecido tipo TNT cores variadas (14 UNIDADES) VALOR UNIT. R\$ 135,00 / VALOR TOTAL R\$ 1.890,00	
Troféus Personalizados (5 UNIDADES) VALOR UNIT. R\$ 375,00 / VALOR TOTAL R\$ 1.875,00	
Sacolas (Sacola cor branca com alça em material poliéster, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça. 41,2 cm x 37,2 cm - Alça 30,5 cm) (100 UNIDADES) VALOR UNIT. R\$ 50,00 / VALOR TOTAL R\$ 5.000,00	
TOTAL R\$ 38.665,00	

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
38.665,00	0,00	0,00	38.665,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	0,00	773,30	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	38.665,00	Total Líquido	37.891,70
------------------------	------------------	---------------	------------------

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 6.747,04 - (17,45%) - Fonte: IBPT
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - EMPENHO Nº 000121

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO: ITAÚ - 341 / AGENCIA: 1352 / CONTA CORRENTE: 46653-4

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://www.nfe.gov.br>

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00120/001 OR

Ficha: 407

Data Empenho: 20/10/2023 Data Liquidação: 26/10/2023

Credor.: GONÇALVES E BORGES LTDA ME

Endereço:

Cidade.: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 75.000,00

Extenso: setenta e cinco mil reais * * * * *
* * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000277	0	26/10/2023		75.000,00
Total de Notas				75.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 75.000,00

Líquido a Pagar: RR\$ 75.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BR\$
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Vanessa S. Queiroz



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000277**
 Data e Hora de Emissão: **26/10/2023 09:44:36**
 Data do Fato Gerador: **26/10/2023**
 Código de Verificação: **AAAUGJGU-EZAGCC**



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Não Incidência	Local da Prestação UIRAMUTÃ/RR - BRASIL	Local da Incidência UIRAMUTÃ/RR
--	---	---

Prestador do(s) Serviço(s)

	Nome/Razão Social:	ESSENCIAL SERVICOS LTDA	
	Nome Fantasia:	ESSENCIAL SERVICOS	
	Endereço:	RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, 555 JÓQUEI CLUBE BOA VISTA - RR CEP: 69313-152	
	CPF/CNPJ:	21.785.298/0001-62	Insc. Municipal: 9843167
	Telefone:	(95) 8410-9337	E-mail: GONBORLTA@GMAIL.COM

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA		
Nome Fantasia:	SEMED		
Endereço:	7A R CECI MOTA, S/N CENTRO UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000		
CPF/CNPJ:	30.776.317/0001-85	Insc. Municipal:	
Telefone:		E-mail:	

Discriminação do(s) Serviço(s)

LOTE I

LOCAÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) MESAS VALOR DIÁRIA R\$ 5.250,00 X 2 (DIARIAS)
 VALOR R\$ 10.500,00

LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) CADEIRAS VALOR DIÁRIA R\$ 5.000,00 X 2 (DIARIAS)
 VALOR R\$ 10.000,00

LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) STANDS/CABINES VALOR DIÁRIA R\$ 13.750,00 X 2 (DIARIAS)
 VALOR R\$ 27.500,00

LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) TENDAS TIPO PIRÂMIDE VALOR DIÁRIA R\$ 13.500,00 X 2 (DIARIAS)
 VALOR R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL R\$ 75.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, l

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
75.000,00	75.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 10.087,50 - (13,45%) - Fonte: IBPT
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - EMPENHO Nº 000120

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
 BANCO: ITAÚ - 341 / AGENCIA: 1352 / CONTA CORRENTE: 46653-4

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram), prestado(s) entregue(s).
 Em **26 / 10 / 23**

[Handwritten signature]



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE/ FNDE

30.776.317/0001-85

Exercício: 2023

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00123/001 ES

Ficha: 090

Data Empenho: 23/10/2023 Data Liquidação: 31/10/2023

Credor...: GONÇALVES E BORGES LTDA ME

Endereço:

Cidade...: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor RR\$ 60.325,00

Extenso: sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série Data	Controle	Valor
000000000047	31/10/2023		60.325,00
Total de Notas			60.325,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 60.325,00

Líquido a Pagar: RR\$ 60.325,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRJ
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Benisio Roberto de Souza

RECEBEMOS DE ESSENCIAL SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA APLICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.325,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA - 7a Rua Ceci Mota, S/N Centro Uiramuta-RR



NF-e

Nº. 000.000.047
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ESSENCIAL SERVICOS LTDA

R Manoel Pereira De Castro, 555
Joquei Clube - 69313-152
Boa Vista - RR Fone/Fax: +55 (95) 8410-9337

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.047
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1423 1021 7852 9800 0162 5500 1000 0000 4719 6526 3345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

314230004323660 - 31/10/2023 10:08:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

240349880

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

21.785.298/0001-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA

CNPJ / CPF

30.776.317/0001-85

DATA DA EMISSÃO

31/10/2023

ENDEREÇO

7a Rua Ceci Mota, S/N

BAIRRO / DISTRITO

Centro

CEP

69358-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/10/2023

MUNICÍPIO

Uiramuta

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RR

+55 (95) 8118-4330

INSCRIÇÃO ESTADUAL

UF

RR

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

UF

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

60.325,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

9.620,91

V. TOTAL DA NOTA

60.325,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

3-Próprio por conta do Rem

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O-COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	FARINHA AMARELA	11062000	0/400	5102	KG	60,0000	22,0000	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	FARINHA BRANCA	11062000	0/400	5102	KG	30,0000	20,7500	622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CARNE BOVINA	02102000	0/400	5102	KG	300,0000	86,5000	25.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	FRANGO CONGELADO	02109919	0/400	5102	CX	20,0000	315,0000	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	PEIXE TAMBQUI	03038964	0/400	5102	KG	100,0000	43,0000	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	POLPA DE MARACUJA	20089900	0/400	5102	KG	120,0000	36,5000	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	POLPA DE ACEROLA	20089900	0/400	5102	KG	120,0000	31,5000	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ACUCAR CRISTAL	17011300	0/400	5102	KG	30,0000	13,2500	397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAL REFINADO	25010020	0/400	5102	KG	10,0000	8,0000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	MACARRAO	19021900	0/400	5102	FD	25,0000	65,5000	1.637,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	FEIJAO CARIOCA	07133399	0/400	5102	KG	60,0000	15,2500	915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ARROZ	10063021	0/400	5102	KG	120,0000	13,7500	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	FLOCAO	11041900	0/400	5102	KG	60,0000	6,7500	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	PAO FRANCES	10059090	0/400	5102	UN	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	BOLACHA CREAM CRACKER	19053100	0/400	5102	CX	10,0000	183,5000	1.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	OLEO DE SOJA	15162000	0/400	5102	CX	2,0000	205,0000	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	MANTEIGA COM SAL	04051000	0/400	5102	CX	2,0000	124,5000	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LEITE EM PO	04022110	0/400	5102	FD	1,0000	488,5000	488,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CAFE	09011190	0/400	5102	FD	2,0000	200,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	CENOURA	07061000	0/400	5102	KG	40,0000	17,0000	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	BATATA INGLESIA	07101000	0/400	5102	KG	40,0000	13,5000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	CEBOLA BRANCA	07122000	0/400	5102	KG	40,0000	13,2500	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	CHEIRO VERDE	07109000	0/400	5102	MÇ	50,0000	8,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	COENTRO	07099900	0/400	5102	MÇ	50,0000	8,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	PIMENTA DO REINO	09041200	0/400	5102	KG	5,0000	61,2500	306,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COLORAL	32030030	0/400	5102	KG	5,0000	22,2500	111,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	ALHO	07032090	0/400	5102	KG	5,0000	45,0000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOMATE	07020000	0/400	5102	KG	20,0000	22,7500	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALFACE	07051900	0/400	5102	UN	50,0000	17,5000	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	REPOLHO	07041000	0/400	5102	KG	6,0000	13,7500	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO que o(s) serviço(s) material(is) constante da presente Nota Fiscal foi(ram) prestado(s) entregue(s).

Em 31/10/23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PROCESSO LICITATORIO N 138/2023 - EMPENHO N 000123 DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO: ITAU - 341 / AGENCIA: 1352 / CONTA CORRENTE: 46653-4, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL. IPI, NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais R\$ 9.620,91

RESERVA DO FISCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESSENCIAL SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.785.298/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

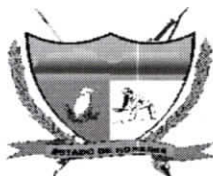
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:34 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **C066.AEB3.19C8.B273**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
21.785.298/0001-62	ESSENCIAL SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 05/09/2023

Validade: 04/12/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0778F0

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 004447/2023

Nome/Razão Social: **ESSENCIAL SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ESSENCIAL SERVICOS**
Inscrição Municipal: **984316.7** CPF/CNPJ: **21.785.298/0001-62**
Endereço: **RUA MANOEL PEREIRA DE CASTRO, 555**
JÓQUEI CLUBE - BOA VISTA - RR 69313152

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100001444100000070405060004447202309053**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.785.298/0001-62
Razão Social: ESSENCIAL SERVICOS LTDA
Endereço: R MANOEL PEREIRA DE CASTRO 555 / JOQUEI CLUBE / BOA VISTA / RR / 69313-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101019405098528712

Informação obtida em 17/10/2023 15:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESSENCIAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.785.298/0001-62

Certidão nº: 46329886/2023

Expedição: 05/09/2023, às 11:17:52

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESSENCIAL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.785.298/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

DESPACHO

À CONTROLADORIA INTERNA,

Remetemos os autos, instruídos com a nota fiscal abaixo mencionada, para análise e emissão de parecer técnico para possível pagamento.

EMPRESA	NF/DANFE Nº	MÊS	VALOR R\$
ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	000.000.047	OUTUBRO/2023	R\$ 60.325,00
ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	00000277		R\$ 75.000,00
ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	00000278		R\$ 38.665,00

CONTRATO Nº 138/2023
EMPENHOS Nº 120/2023,121/2023,123/2023
VIGENCIA: 90 DIAS
PROCESSO: 138/2023
CARTA CONVITE Nº 055/2023

Uiramutã-RR, 31 de outubro de 2023.


DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 475/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



1. Processo nº: 138/2023
2. Assunto: CARTA CONVITE Nº 055/2023
3. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEMECD
4. Data da Confeção do Documento: 31/10/2023

5. AUTORIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

6. DADOS DO PROCESSO	
Contratada: ESSENCIAL SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.785.298/0001-62	Nº do Empenho: 120,121,123/2023
Nº do Contrato: 138/2023	Vigência do Contrato: 20/01/2024

7. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO	
Notas Fiscais: 000.000.047,277,278/2023	Valor das NF: 60.325,00/ 75.000,00/ 38.665,00
Emissão: 26/10/2023, 31/10/2023	Período de Referência: OUTUBRO/2023
Demais informações: NF DE SERVIÇOS ELETRONICA	

Tendo em vista a:

- I. Liquidação da Despesa, devidamente atestada;
- II. Adimplência da contratada para com as fazendas públicas;
- III. Prévio empenho;

Encaminhe-se os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO - SEMECD**, para emissão de ordem bancária em favor do credor, nos termos acima expostos, observadas as diligências eventualmente apresentadas via ofício, recaindo sobre o ordenador da despesa, a imputação de responsabilidade por prosseguimento dos autos sem prévia observação aos apontamentos.

Uiramutã-RR, 31 de outubro de 2023.

Edmar Augusto Oreano
Chefe de Controle Interno
Portaria nº 013/2023



DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 3797-4
Conta corrente 8483-2 SECRETARIA M E M UIRAMUTA

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1352 BOA VISTA RR
Conta corrente (com DV) 466534
CNPJ 21.785.298/0001-62
Nome favorecido ESSENCIAL SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.201
Valor 37.891,70
Destinação 0
Data transferência 22/11/2023
CNPJ diferente

Autenticação SISBB 480871130B1A745A

Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	22/11/2023 11:04:54
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	22/11/2023 13:24:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome SECRETARIA M E M UIRAMUTA
Agência 3797-4
Conta corrente 8483-2

Creditado

Nome PM UIRA RECURSOS PROPRIOS
Agência 4263-3
Conta corrente 905267-4
Valor 773,30
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	22/11/2023 11:07:22
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	22/11/2023 13:24:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.

DOC ou TED Eletrônico



Debitado
Agência 3797-4
Conta corrente 8483-2 SECRETARIA M E M UIRAMUTA

Creditado
Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1352 BOA VISTA RR
Conta corrente (com DV) 466534
CNPJ 21.785.298/0001-62
Nome favorecido ESSENCIAL SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.202
Valor 75.000,00
Destinação 0
Data transferência 22/11/2023
"C" - CNPJ diferente
Identificação SISBB C4AC72EE8CCB7AF0

assinada por	JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES	22/11/2023 11:11:43
	JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA	22/11/2023 13:24:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.



G334231344297245046
23/11/2023 13:50:36



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3797-4
Conta corrente 8483-2 SECRETARIA M E M UIRAMUTA

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1352 BOA VISTA RR
Conta corrente (com DV) 466534
CNPJ 21.785.298/0001-62
Nome favorecido ESSENCIAL SERVICOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 112.301
Valor 60.325,00
Destinação 0
Data transferência 23/11/2023
CNPJ diferente
Autenticação SISBB CAA01D57523027AB

Assinada por JH210813 DAMAZIO DE SOUZA GOMES 23/11/2023 11:27:19
JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA 23/11/2023 13:50:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF706085 BENISIO ROBERTO DE SOUZA.





- 1- E.V.A : Cores Variada Com glitter / sem glitter
- 2- Cola quente / 10 Unidades OK
- 3- Cartolina / 10 Unidades
- 4- Cola branca / cola isopor / 5 Unidades cada
- 5- tinta guache / 10 caixa OK
- 6- Hidrocores / 5
- 7- Barbante / 15 Tubo
- 8- cola com bulho / 05 Unidade
- 9- pincel /
- 10- Crochê / cores variadas
- 11- liga para fazer Amarrador
- 12- Agulha / 11 agulha de 1.0mm.
- 13- pano de cozinha / 10 Unidades
- 14- Tesouras. 20 Unidades.
- 15- T.N.T / 25 mt. Cor Azul / Branco.